Guia de Orientações Gerais
Emendas Impositivas

Exercício 2024

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

PREFEITO MUNICIPAL

Fuad Noman

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Castellar Modesto Guimarães Neto

DIRETORIA DE EMENDAS PARLAMENTARES

Marina Guimarães Silva Bitencourt

ELABORAÇÃO

Bruno Octaviano Maia
Emerson Prata de Lacerda
Isabela Martins de Morais e Silva
Marina Guimarães Silva Bitencourt
Naiara Prates Brandão

COLABORAÇÃO

SMASAC - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SMED - Secretaria Municipal de Educação
SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
SMPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SMSA - Secretaria Municipal de Saúde
SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital

Outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGO

DIRETORIA DE EMENDAS PARLAMENTARES - DEMP

Av. Afonso Pena, 1.212 | 5º andar | Centro
Email: demp@pbh.gov.br **| Telefone:** (31) 3277-4001

PREFEITURA BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Introdução

O presente guia busca **auxiliar** a todos os órgãos executores, parlamentares e demais agentes envolvidos nas **indicações e execuções** das **emendas parlamentares** do município de Belo Horizonte, especialmente as emendas impositivas municipais.

Diante da complexidade legal e material que envolve todo o trâmite das emendas parlamentares, apresentaremos aqui, em linguagem acessível, algumas **orientações e instruções** para tornar o processo mais eficaz, buscando **evitar a ocorrência de impedimentos técnicos e legais** das indicações.

A **formulação adequada** das demandas proporciona **maior agilidade no processo de programação das execuções**, um **melhor diálogo** entre os **Poderes Executivo e Legislativo** do Município, além de maior entendimento e **transparência** por parte da população local e beneficiários das indicações.

SUMÁRIO

O GOVERNO MUNICIPAL 05
ORÇAMENTO PÚBLICO 08
EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS 11
DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS 21
DO PROCESSO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IMPEDIMENTOS 32
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 43
CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS 45
ÁREAS TEMÁTICAS - SAÚDE 59
ÁREAS TEMÁTICAS - EDUCAÇÃO 86
ÁREAS TEMÁTICAS - OBRAS E INFRAESTRUTURA 97
ÁREAS TEMÁTICAS - ESPORTES E LAZER 106
ÁREAS TEMÁTICAS - LIMPEZA URBANA 121

O GOVERNO MUNICIPAL
Poderes e Atribuições

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Governo Municipal

- O **Município de Belo Horizonte** possui **autonomia político-administrativa** para **compor o seu governo**, **editar leis**, **prover a sua própria administração** para **organizar e executar serviços públicos, gerir a arrecadação e gastos de seus recursos**, de acordo com os interesses locais, **dentro dos limites estabelecidos pela própria Constituição**.

- O município é organizado com os poderes **Executivo (Prefeitura)** e **Legislativo (Câmara de Vereadores)** que, de *forma harmônica*, executam as suas **funções específicas** estabelecidas em lei.

Prefeitura de Belo Horizonte

- A **Prefeitura** é a **sede** do **Poder Executivo** no Município, chefiada pelo **Prefeito,** que tem **atribuições políticas e administrativas** inerentes ao cargo.

- Em síntese, cabe ao **Prefeito** a **administração do município**, o que envolve a **tomada de decisões** sobre os meios e formas de **gerir suas finanças**, **executar e manter as políticas e serviços públicos** prestados à população local. Deste modo, o **Poder Executivo** também **participa dos processos legislativos**, *dentro dos limites estabelecidos na Constituição*, em especial quando da **elaboração do Orçamento Municipal**.

- É necessário considerar que a **matéria orçamentária é de suma importância para viabilizar a atividade administrativa do Executivo.** Tal prerrogativa não exclui a participação do Poder Legislativo Municipal na elaboração do dispositivo legal, no entanto, pela especificidade da matéria, o legislador encontra limitações no seu poder de emenda em projetos de lei orçamentária.

ORÇAMENTO PÚBLICO
Considerações Gerais

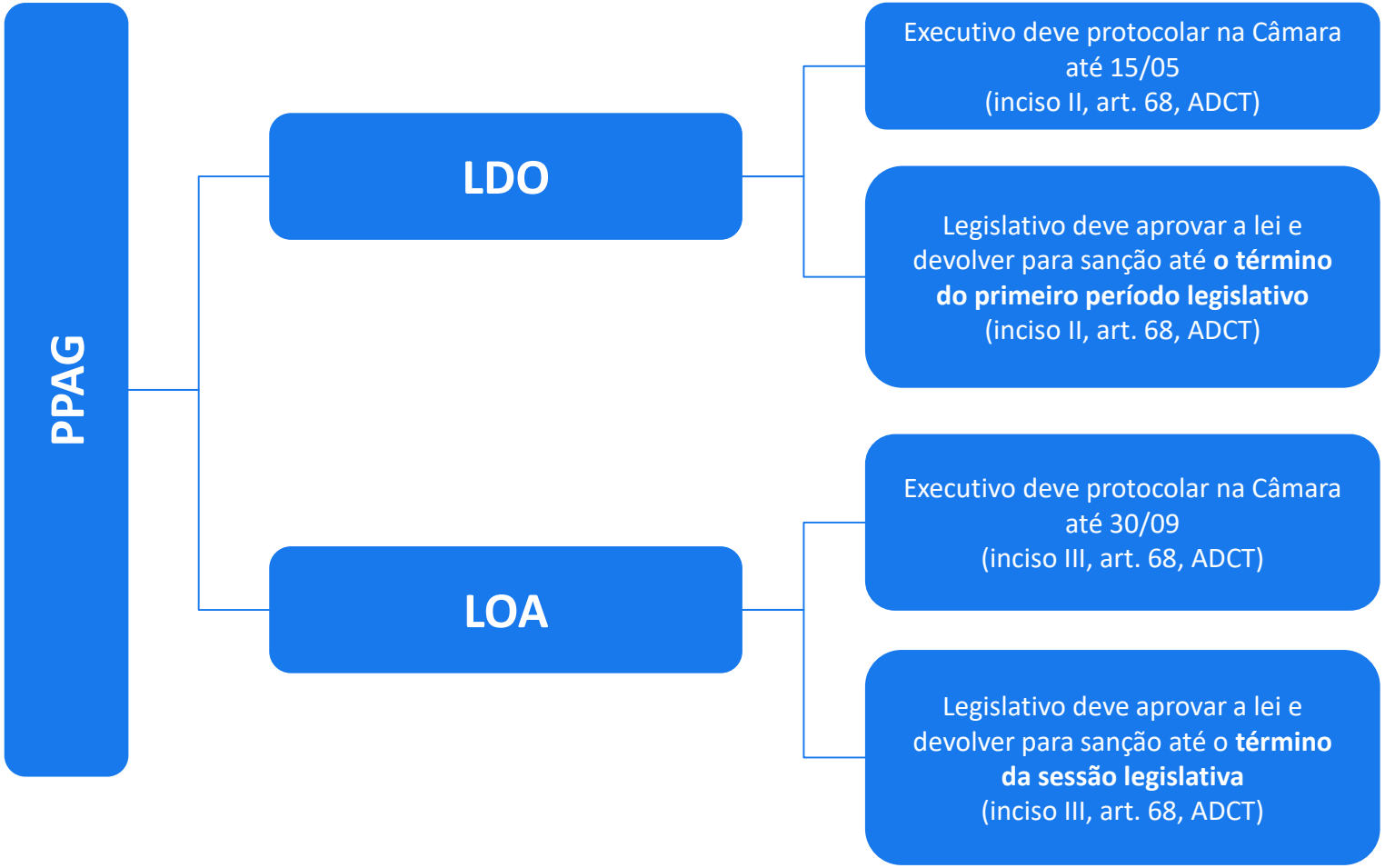
PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Leis Orçamentárias Municipais

- PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPAG
  - **Estabelece,** de forma regionalizada, as **diretrizes**, **objetivos e metas do governo** para um período de **04 (quatro) anos**, indicando **as ações prioritárias** a serem desenvolvidas e os **recursos necessários** para a sua execução.
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
  - A **LDO** tem como objetivo **estabelecer as metas e prioridades** do governo para o **próximo exercício financeiro**, **orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual**. Ela define as **regras para a execução do orçamento**, incluindo **limites de gastos** e a **política de pessoal**.
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
  - A **LOA** é a lei que **estabelece o orçamento do governo para o ano seguinte**. Ela **detalha as despesas e receitas previstas**, indicando **como os recursos serão alocados entre os diversos órgãos e programas governamentais**, levando em consideração as diretrizes estabelecidas no **PPAG** e na **LDO**.

AS EMENDAS IMPOSITIVAS SÃO INDICADAS NA LOA. !

Leis Orçamentárias Municipais | Prazos



EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS
Noções Gerais e Conceitos

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

O que são as *emendas*?

- Uma **emenda** consiste em uma **alteração ao projeto de lei** que está sendo avaliado.
- As **emendas** são o instrumento que permite aos **parlamentares** acrescentarem **novas programações orçamentárias** durante a **elaboração do orçamento anual**.
- Os parlamentares **apresentam suas emendas ao orçamento do mesmo modo que se faz uma emenda a outros projetos de lei** em tramitação na CMBH.
- No ordenamento jurídico do Brasil, **quem elabora o orçamento é o Poder Executivo**, sendo que, no âmbito municipal, com a **participação direta dos Vereadores** (Poder Legislativo) **por meio de emendas.**

Por que *emendas*?

- O **Poder Legislativo detém a competência de emendar todo e qualquer projeto de lei**, ainda que este seja fruto da iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo *(art. 48 da CF)*. Tal competência do Poder Legislativo conhece, porém, **duas limitações**: a) a **impossibilidade de o Parlamento veicular matéria estranha** à versada no projeto de lei (requisito de pertinência temática); b) a **impossibilidade** de as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa do Executivo, ressalvado o disposto nos *§§ 3º e 4º do art. 166*, **implicarem aumento de despesa pública** *(inciso I do art. 63 da CF)*.

- No caso, as **emendas parlamentares** são as **mudanças sugeridas pelo Poder Legislativo** ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (**PLOA**).

- A **apresentação das emendas** é feita na **Comissão de Orçamento e Finanças** da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) que, dentre outras funções, é **responsável por avaliar o PLOA**.

- As **emendas individuais** são **propostas** por cada um dos 41 Vereadores **para o orçamento municipal**.

Emendas Impositivas Municipais

- As **Emendas Impositivas** passaram a vigorar na legislação brasileira inicialmente no âmbito do Governo Federal (Câmara dos Deputados e Senado) a partir da Emenda Constitucional n° 086/2015. Posteriormente, foi alterada a Constituição do Estado de Minas com a Emenda à Constituição nº 96/2018 e, então, **em Belo Horizonte**, com a **Emenda à Lei Orgânica nº 34 /2021.**

- Desta forma, ficou determinado que o **planejamento e alocação de recursos públicos também são de competência dos Vereadores** por meio de **emendas de execução obrigatória**, com **valor equivalente a 1,0% da Receita Corrente Líquida***, **dividido igualmente entre os 41 parlamentares**, para **escolherem obras e serviços públicos indicados por meio do objeto das Emendas**.

***RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**
CONCEITO DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

!

Emendas Impositivas Municipais

- Cada **parlamentar pode escolher financiar ações e serviços públicos** que beneficiem a população local, **observando as políticas públicas setoriais estabelecidas no Município.** Por exemplo: planejamento e/ou execução de obras e reformas de locais de atendimento/uso público como centros de saúde, praças e quadras; compra de equipamentos para melhoria de serviço público, promoção de eventos de cunho socioeducativos ou culturais, dentre outras.

- Cabe observar a **forma de distribuições das emendas**: **50%** do montante deverá ser **destinado às ações de serviço público de saúde** e os **outros 50%** poderão ser **destinados nas demais áreas** de atuação da Administração Pública Municipal, sendo que a destinação para **Organizações da Sociedade Civil (OSC's) deve obedecer ao limite de até 25% do total.**

- As emendas **não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis ou legais.** Os impedimentos, se sanáveis, **poderão ser corrigidos observando os prazos estabelecidos** na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IMPORTANTE:

A FINALIDADE DO OBJETO PRETENDIDO DEVE ESTAR BASEADA EM DOIS REQUISITOS FUNDAMENTAIS: INTERESSE PÚBLICO E CUNHO SOCIAL.

Embasamento Legal

Previsão na LOMBH	Previsão na LDO 2024
Art. 132 § 4°-A *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas até o limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo esse recurso ser dividido igualmente entre os parlamentares e sua destinação observará, obrigatoriamente, a aplicação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) para ações e serviços públicos de saúde.*	Art. 20 *O projeto de lei orçamentária anual conterá **dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, no valor de 1,0%** (um por cento) da **Receita Corrente Líquida** prevista para o **exercício de 2024**, conforme estabelecido nas Disposições Transitórias da LOMBH, com a finalidade de atendimento às emendas individuais a que se refere o art. 132 da LOMBH.* §3°, Inciso *VII – o valor das emendas individuais por autor corresponderá a 1/41 (um quarenta e um avos) do montante previsto no caput e servirá como base para apuração do cumprimento dos percentuais a que se referem os incisos V e VI;*

Embasamento Legal



LOMBH

- Institui as Emendas Impositivas Municipais;
- Define limites mínimos e máximos obrigatórios de destinação de acordo com a área;
- Estabelece que o recurso deve ser dividido igualmente entre os parlamentares;
- Estabelece que deve haver compatibilidade com o PPAG e LDO;
- Prevê a possibilidade de definição de valor mínimo por emenda individual;
- Define a competência para análise técnica aos órgãos executores do Poder Executivo;
- Prevê exigências para indicações a Pessoas Jurídicas de Direito Privado;
- Prevê perda da obrigatoriedade de execução nos casos de impedimentos técnicos insuperáveis.

PPAG

- Dispõe dos programas / ações / subações por área de resultado passíveis de receberem indicações.

LDO

- Estabelece cronograma para indicações, análise e correções das emendas;
- Lista os Impedimentos Técnicos (lista não taxativa);
- Estabelece que cada emenda deverá conter apenas uma ação / objeto;
- Informa o valor mínimo de R$50.000,00 por emenda individual.

LOA

Indicações das Emendas Impositivas Municipais

Outras Leis e Orientações Pertinentes

- Constituição Federal;
  - Princípio da Simetria
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei das Eleições (vedações em ano eleitoral);
- Lei aplicável à política pública a ser atendida;
- Decretos e Normas Municipais;
- Portfólio;
- Entendimentos consolidados do Poder Judiciário e Tribunais de Contas.

Portfólio

- Anualmente, **os órgãos de execução e entidades do Município** elaboram um **portfólio com orientações sobre projetos** já validados para execução, visando **auxiliar o parlamentar para a apresentação de emendas ao PLOA.**

- O **Portfólio** contém uma **lista de ações passíveis de execução** para efeito de **emendas parlamentares** com informações ordenadas **por órgão ou entidade gestora**, como **objetivo**, **tipo de aplicação**, forma de **atendimento de cada ação**, **valor mínimo** de alocação, bem **como informações orçamentárias e financeiras: programa, ação e categoria econômica.**

- O **portfólio não tem caráter restritivo**, apenas de **orientação**. É um **instrumento facilitador** para a **indicação das emendas**, visto que, **via de regra, a execução orçamentária, financeira e física deverá ocorrer** em sua totalidade **dentro do exercício financeiro**, ou seja entre **1° de janeiro e 31 de dezembro**.

- A **indicação para objetos não previstos na lista deverá ser alinhada previamente com o órgão ou entidade gestora**, a fim de mitigar os possíveis impedimentos. Esse alinhamento pode acontecer por meio dos e-mails identificados no portfólio.

DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Indicação | Definição

Cadastro da emenda com a descrição do objeto, valor, forma de execução, dotação orçamentária.

QUEM INDICA?	QUAL PRAZO?	COMO | ONDE?
AUTOR DA EMENDA	CONFORME TRAMITAÇÃO DO PLOA (após a entrega do PLOA pelo Poder Executivo) (ocorre, normalmente, na última semana de outubro e a primeira de novembro)	EMENDA AO PLOA SISTEMA CMBH

TODA A MOVIMENTAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE EMENDA PARA O PLOA PELOS PARLAMENTARES É FEITA POR MEIO DO CEO – SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

!

Indicação | Formas de Execução

Execução Direta

- Órgãos Municipais
- Entidades do Município

Execução Indireta (Convênio e/ou Parceria)

- Caixa Escolar
- Hospitais
- Organizações da Sociedade Civil

EXECUÇÃO DIRETA: OS **ÓRGÃOS MUNICIPAIS, EMPRESAS PÚBLICAS OU AUTARQUIAS**, ASSUMEM A RESPONSABILIDADE DIRETA PELA **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, DESDE O PLANEJAMENTO ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA AOS CIDADÃOS.

!

Indicação | Tipos de Indicação

Indicação Definida

Constam **todos os elementos obrigatórios** da emenda.

> ***Ex:*** *à manutenção da Escola _____, situada _____ na Regional _____*
>
> *à pavimentação da Rua _____, no trecho situado entre as ruas _____*

Obrigatória para forma de **Execução Indireta.**

> ***Ex:*** *à execução de atividades _____ pela entidade _____, CNPJ _____, situada na _____, com a finalidade de _____*

Alterada **somente** por meio de uma nova Lei.

Indicação Genérica

Possível para os casos de **Execução Direta** pelos órgãos.

Os órgãos executores deverão ser **consultados previamente** para a escolha de **localidades não sugeridas no portfólio.**

A definição deverá ocorrer **dentro dos prazos estabelecidos pela SMGO**, mediante ofício.

> ***Ex:*** *à manutenção de escolas na Regional _____*
>
> *à pavimentação na Regional _____*

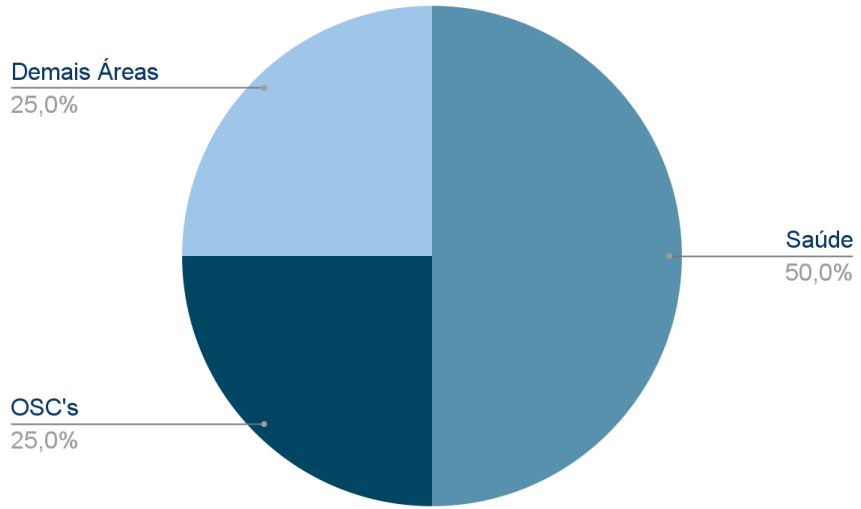
Indicação | Observações Importantes

- A indicação para **objetos não previstos no Portfólio** deverá ser **alinhada previamente com o órgão ou entidade gestora**, a fim de mitigar os possíveis impedimentos. Esse alinhamento pode acontecer por meio dos **e-mails identificados no portfólio.**

- As indicações para a **forma de execução indireta, por meio de convênio ou parceria,** deverão especificar o **tipo de atividade a ser executada (atividade socioassistencial, de saúde, cultural, esportiva, entre outros)**, o **órgão executor** (por meio da dotação orçamentária) e **indicar a finalidade**, observado o atendimento ao interesse público e a política pública setorial de cada órgão. A posterior definição detalhada do convênio ou parceria virá quando da apresentação da proposta de plano de trabalho junto ao órgão responsável.

Indicação | Percentuais Aplicáveis

- Todos os vereadores deverão indicar **no mínimo 50% do seu valor individual para Ações e Serviços Públicos de Saúde**. **Caso não siga o percentual exigido legalmente, todas as suas emendas serão devolvidas para ajuste.**
- Os **50% restantes** poderão ser **alocados em outras ações**.
- É vedada a destinação de recursos a **órgãos e entidades de outras esferas de governo**, com **exceção, dos Hospitais estaduais e federais e entidades da Rede Ambulatorial contratualizada.**
- **As indicações** para as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos,** poderão alcançar o **máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total**.



Indicação | Dotação Orçamentária

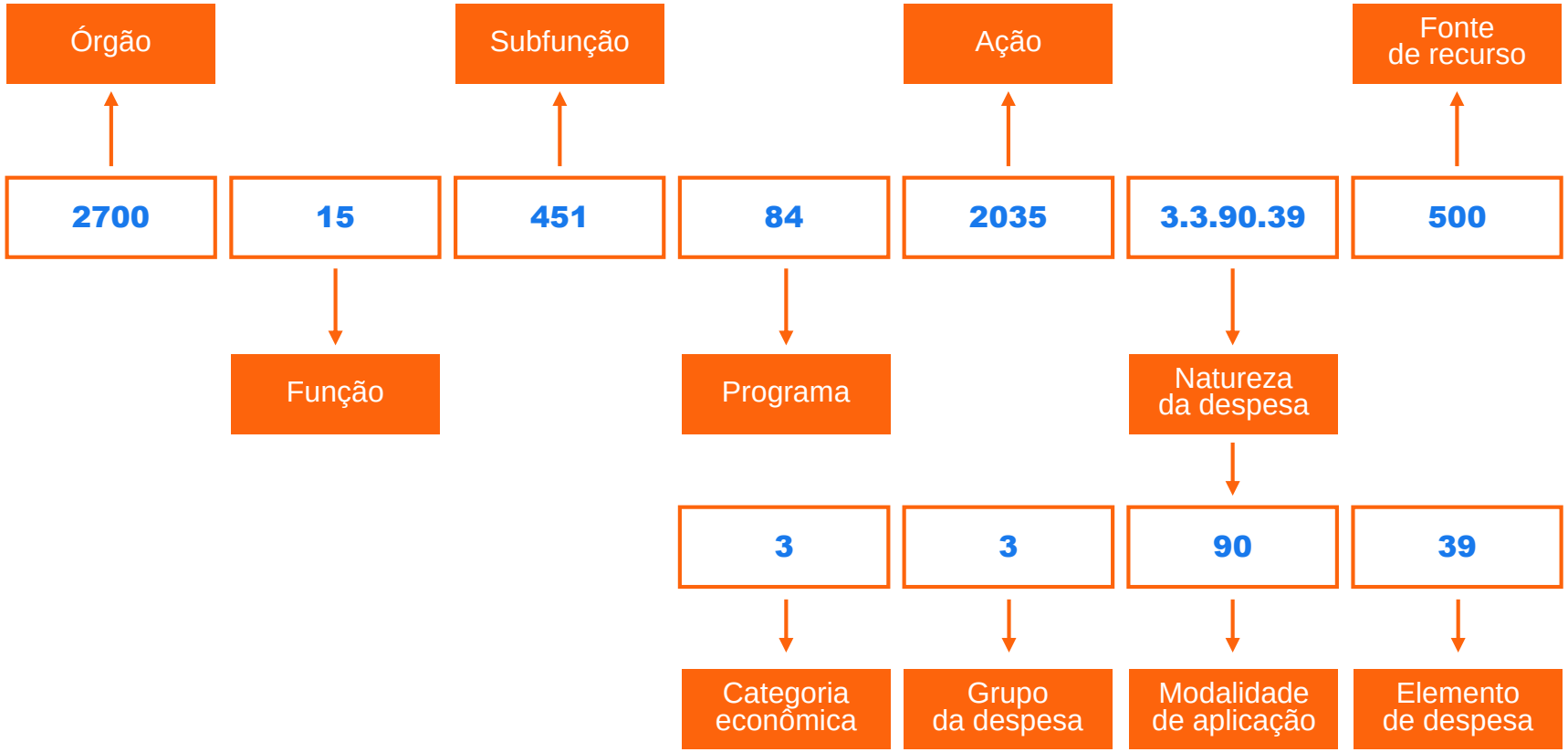
- O **Manual de Elaboração do PPAG 2022-2025** dispõe de **diretrizes e aspectos formais a serem observados na elaboração das propostas** de cada Órgão e Unidade da Administração Pública Municipal.

- Cada emenda representa uma despesa e, assim, dispõe de um número **de identificação no orçamento público que se trata da Dotação Orçamentária**. Esse número é formado por códigos que dizem respeito a:

  - **ÓRGÃO**: *exemplo* SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
  - **FUNÇÃO:** *exemplo* Urbanismo
  - **SUBFUNÇÃO:** *exemplo* Infraestrutura Urbana
  - **PROGRAMA:** *exemplo* Iluminação Pública
  - **AÇÃO:** *exemplo* Controle das operações de Iluminação Pública
  - **NATUREZA DE DESPESA**
    - **Categoria Econômica:** *exemplo* Despesas Correntes
    - **Grupo de Despesa:** *exemplo* Outras Despesas Correntes
    - **Modalidade de Aplicação:** *exemplo* Aplicações Diretas
    - **Elemento de Despesa:** *exemplo* Outros Serviços de Terceiros | Pessoa Jurídica
  - **FONTE DE RECURSO**

Indicação | Dotação Orçamentária

EXEMPLO



Indicação | Dotação Orçamentária

DESPESA CORRENTE X CAPITAL

3 - Despesas Correntes - Custeio	4 - Despesas de Capital - Investimento
São despesas que **não contribuem diretamente** para a formação ou aquisição de um bem de capital. São aquelas aplicadas nas despesas, tais como **contratos de prestação de serviços e aquisições de materiais de consumo**.	São despesas que **contribuem diretamente** para a formação ou aquisição de um bem de capital. São **recursos aplicados no patrimônio**, tais como obras, construções, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Indicação Genérica | Prazo para Definição do Escopo

- Possível para os casos de Execução Direta pelos órgãos.
- Necessário realizar a indicação do escopo / detalhamento do objeto da emenda.

QUEM INDICA?	QUAL PRAZO?	COMO | ONDE?
AUTOR DA EMENDA	ATÉ 28/02* *data aproximada que coincidirá com o prazo definido no inciso I, §3º do art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a análise e verificação das emendas impositivas.	OFÍCIO À SMGO

Indicação Genérica | Prazo para Definição do Escopo

- **As indicações genéricas** devem possuir o **seu escopo / detalhamento definido** até o prazo definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para a análise e verificação das emendas impositivas (inciso I, §3º do art. 20 da Lei). Após este prazo, os órgãos executores farão análise das indicações e vistoria dos locais informados.

- **Em caso de inviabilidade técnica de atendimento, o parlamentar indicará o remanejamento.**

- **Essa definição deverá ser definitiva e aprovada pelas partes, impreterivelmente, até 30/04, para permitir a operacionalização das emendas em tempo hábil.**

Indicação Genérica | Ajustes

Possibilidade de **alteração** da definição do escopo / detalhamento do objeto da emenda **desde que preservadas as demais informações**, como: a unidade, o programa, a ação e categoria econômica orçamentárias, o valor, o beneficiário e a forma de execução.

QUEM INDICA?	QUAL PRAZO?	COMO | ONDE?
AUTOR DA EMENDA	ATÉ 30/04	OFÍCIO À SMGO

Ex: à manutenção de escolas na Regional _____
Neste exemplo, pode-se alterar a relação das escolas enviadas.

***Ex:* à pavimentação na Regional** _____
Neste exemplo, pode-se alterar a relação das ruas enviadas.

!

DO PROCESSO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IMPEDIMENTOS

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Análise e Responsabilidades

- Cabe ao **Poder Executivo** analisar a compatibilidade da indicação de emenda com as políticas públicas correspondentes, bem como as programações orçamentárias e os requisitos legais para a execução do orçamento público.

- Caso haja **fatores que prejudiquem ou obstem** a execução das emendas parlamentares impositivas, **o Executivo justifica os impedimentos**.

- A garantia do caráter impositivo das emendas parlamentares, ou seja, de que as emendas possam ser aprovadas e executadas, está diretamente ligada à **observância do interesse público, da legislação e das questões técnicas que envolvam o objeto de suas indicações.**

- Deste modo, **é de responsabilidade do Poder Executivo verificar se as emendas se adequam às exigências e dar pareceres sobre os possíveis impedimentos.**

Registre-se que a obrigatoriedade de execução das EPI's (emendas parlamentares individuais) não transmuda a natureza da respectiva programação. Ou seja, o fato de a execução da programação ser obrigatória não significa que a programação, em si, seja obrigatória, entendida esta como a que contempla despesas criadas por lei material (e não apenas lei formal, como a lei orçamentária), de caráter genérico e abstrato, e que representam obrigação líquida e certa da União, com prazo, valor e credor definidos.

Desse modo, as programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, ainda que de execução obrigatória, contemplam despesas de natureza discricionária, sujeitando-se, pois, a contingenciamentos e a outros condicionantes. (TC Processo 017.019/2014-1, deliberado no Acórdão 287/2016-TCU-Plenário)

Conceitos

IMPEDIMENTO	**Objeção** à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais. **A Comissão de Orçamento e Finanças da CMBH receberá a comunicação** mediante Ofício da SMGO.
REMANEJAMENTO	Possibilidade de **alteração, em novo projeto de lei,** do **objeto** e da **programação orçamentária financeira** cujo **impedimento** seja **insuperável.**
REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	**Correção apenas da dotação orçamentária** por meio de **Novo Projeto de Lei ou Decreto do Poder Executivo**.

Impedimento Insuperável

- Situação ou o evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária.
- Previsão Legal: §4º-E do Art. 132 da LOMBH: As programações orçamentárias previstas no § 4º-C deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

QUEM INDICA?	QUAL PRAZO?	COMO | ONDE?
ÓRGÃOS EXECUTORES	ATÉ 60 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA LOA **(inciso I do §3º do art. 20 da LDO 2024)** OU DURANTE A EXECUÇÃO	Ofício da SMGO à Comissão de Orçamento e Finanças / CMBH

O AUTOR DA EMENDA SERÁ COMUNICADO DIRETAMENTE ACERCA DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA **IDENTIFICADOS DURANTE A EXECUÇÃO.**

!

Impedimento Insuperável | Legal
ROL EXEMPLIFICATIVO

- **Inobservância dos percentuais mínimos destinados à saúde**, quando da indicação, remanejamento ou cancelamento das emendas;
- **Ultrapassar o percentual máximo destinado a OSC's**, quando da indicação, remanejamento ou cancelamento das emendas;
- **O não atendimento às regras e normas específicas dos Sistemas Únicos (SUS e SUAS);**
- A **indicação** para programas ou projetos **não incluídos na Programação Orçamentária**;
- **Inobservância dos preceitos constitucionais** previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- **Inobservância dos preceitos da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997)** e demais normas relacionadas, como:
  - Proibição de fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
  - Proibição de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;
  - Proibição de execução de programas sociais, nos anos eleitorais, por entidade nominalmente vinculada ao candidato ou por esse mantida, sendo proibida a "doação cruzada" entre os vereadores.

Impedimento Insuperável | Técnico
ROL EXEMPLIFICATIVO

- **Os impedimentos de ordem técnica estão dispostos no §5º do art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.** O rol dos impedimentos técnicos na LDO não é taxativo, mas permite transparência na análise da viabilidade da execução das emendas.

- **Alguns dos incisos mais identificados na avaliação das emendas impositivas:**

  - Adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
  - Alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
  - Criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
  - Incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
  - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

- **Novos incisos previstos para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024:**

  - As emendas individuais que **desconsiderem os preceitos previstos na LOMBH**;
  - Ausência de **projeto de engenharia** pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário.

Remanejamento | Indicação Definida

Procedimento para o **saneamento / superação** do impedimento identificado pelo Poder Executivo. Ocorre, apenas, para as indicações definidas.

QUEM INDICA?	QUAL PRAZO?	COMO | ONDE?
AUTOR DA EMENDA	**Identificação do Impedimento**: até 60 dias após a publicação da LOA **Saneamento**: até 15 dias após o recebimento do ofício pela CMBH	**Identificação do Impedimento**: Ofício da SMGO à Comissão de Orçamento e Finanças/ CMBH **Saneamento**: Ofício à Comissão de Orçamento e Finanças / CMBH

DÚVIDAS RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE SANEAMENTO PODEM SER ALINHADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - **DIRETORIA DE EMENDAS PARLAMENTARES - E-MAIL DEMP@PBH.GOV.BR**.

PARA INDICAÇÕES GENÉRICAS, CONSULTAR OS SLIDES 30, 31 e 32.

Remanejamento | Indicação Definida

- Procedimento para o **saneamento / superação** do impedimento identificado pelo Poder Executivo;
- Voltado somente para emendas, **com identificação definida**, apontadas com impedimento;
- **Ocorre por meio da edição de nova Lei**, portanto, recomenda-se observar o tempo e complexidade de execução do objeto;
- Após a entrega dos saneamentos pela Comissão de Orçamento e Finanças ao Poder Executivo, o parlamentar não poderá alterar o beneficiário, o objeto ou o respectivo valor.

DEVERÁ SER PRESERVADA A DESTINAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL PARA SAÚDE (50%) E MÁXIMA PARA OSC´S (25%)

!

Remanejamento Orçamentário

Alteração da **dotação orçamentária**, **mantendo as demais informações inalteradas**. Ocorre, apenas, para **viabilizar e operacionalizar a execução física do objeto.**

QUEM INDICA?	QUAL PRAZO?	COMO | ONDE?
ÓRGÃOS EXECUTORES	DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO	E-MAIL À SMGO E SMPOG

A OPERACIONALIZAÇÃO DO REMANEJAMENTO OCORRERÁ POR DECRETO, CASO HAJA PREVISÃO NA LOA, OU POR ALTERAÇÃO DA LOA POR MEIO DE NOVA LEI.

PERDA DE IMPOSITIVIDADE DA EMENDA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO !

- **Não cumprimento do prazo para ajustes de remanejamento,** para os casos de emendas identificadas com impedimento**;**
- Se o **autor da emenda impositiva** com impedimentos **não estiver no exercício do mandato** para realizar os procedimentos de remanejamento;
- **Não cumprimento dos percentuais mínimos de saúde e máximo para Osc's;**
- **Não definição do beneficiário**, para o caso das emendas com indicação genérica, no prazo determinado;
- **Verificação de novos impedimentos de ordem técnica** durante a execução da programação;
- **Não aprovação, sanção e publicação do Projeto de Lei** em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício;
- **Reestimativa da receita e da despesa** poderá resultar na **redução do montante previsto para as emendas.**

Resumo | Fluxo de Prazos

[PBH] Publicação da LOA 2024
- Dez/2023

[SMGO] Análise e Verificação de eventuais impedimentos
- Prazo: Até 60 dias após a publicação da LOA

[CMBH] Indicação do remanejamento pelo Parlamentar
- Prazo: Até 15 dias após a entrega do ofício pela SMGO

[CMBH] Consolidação dos remanejamentos apontados pelos Parlamentares
- Prazo: Até 10 dias após a manifestação dos Parlamentares

[SMGO] Elaboração de Projeto de lei em atendimento aos remanejamentos
- Prazo: Até 45 dias após a entrega do consolidado pela CMBH

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS PELOS ÓRGÃOS EXECUTORES !

- Após cumpridas as etapas operacionais relacionadas à aprovação das emendas, tem **início o processo de execução** dos objetos decorrentes das indicações.

- O **processo de execução ocorre em cada órgão ou entidade do Poder Executivo** de modo que é de sua responsabilidade a tomada de medidas que se fizerem necessárias para implementação das ações, desde a instauração de procedimentos licitatórios, elaboração de termos aditivos, celebração de parcerias, entre outras ações.

- A **Diretoria de Emendas Parlamentares** (DEMP) na Secretaria Municipal de Governo atua no **acompanhamento** das demandas relacionadas às emendas impositivas, **orientando e apoiando os órgãos responsáveis pela execução**, e **mantendo diálogo constante com os vereadores**.

- A cada quadrimestre, conforme previsto no Art. 11 da LDO 2024, a DEMP publicará Relatório de Execução de Emendas Parlamentares informando: nome do vereador autor, número da emenda, objeto da emenda, órgão executor, valor da emenda em reais, status de execução da emenda.

- A publicação ocorre no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte: **EMENDAS PARLAMENTARES - ACOMPANHAMENTO.**

CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
Informações Gerais

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Celebração de Parcerias | Fases

As parcerias são celebradas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 16.746/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.249/2023, e possuem 5 (cinco) fases interligadas:

- Planejamento
- Seleção e Celebração
- Execução
- Monitoramento e Avaliação
- Prestação de Contas

Celebração de Parcerias | Planejamento

Uma parceria se inicia com o **diagnóstico da realidade que se quer modificar**. Portanto, **antes de indicar a emenda**, orienta-se que as **seguintes perguntas sejam respondidas**:

- **Qual o problema** a ser enfrentado?
- **Por que** este problema **é relevante**?
- **Quem é** diretamente **afetado** por ele?
- **Quais as causas** desse problema?
- **Quais ações devem ser adotadas para combater** essas causas?
- **O que é necessário** para realizar essas ações?
- **Qual o preço mínimo e médio dos insumos** que serão necessários para executá-los?
- **Há um projeto detalhando** o que deverá ser executado?
- **Quem executará** essas ações?
- **Quanto tempo será necessário** para colocar em prática essas ações?
- **Qual a sequência** dessas atividades?

AS REFLEXÕES E RESPOSTAS OBTIDAS A PARTIR DESTE QUESTIONÁRIO AUXILIARÃO NA IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO PELA OSC.

!

Celebração de Parcerias | Planejamento

- O Portal da Prefeitura de Belo Horizonte dispõe de um Checklist de documentação e exigências necessárias à OSC para a Celebração de Parceria.

- Recomenda-se que tanto o parlamentar quanto a OSC em questão verifiquem se todo o checklist tem condições de ser atendido antes da indicação da emenda parlamentar.

- Em linhas gerais, é **necessário que a** referida **OSC**:
  - **Esteja** com **regular (jurídica, técnica, fiscal e trabalhista) e sem bloqueio;**
  - **Esteja de posse dos documentos** descritos no artigo 34 da Lei 13.019/2014;
  - **Atenda os requisitos necessários** conforme a Lei 13.019/2014;
  - Abra conta bancária específica **em instituição financeira oficial e isenta de tarifas bancárias,** para facilitar a demonstração do nexo de causalidade da receita e da despesa;
  - Tenha **escrituração adequada** de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de contabilidade;
  - Tenha **objetivos** voltados à **promoção de atividades e finalidades de relevância pública social.**

A LEI N° 13.019/2014 DEFINE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO AQUELA QUE NÃO DISTRIBUA ENTRE SEUS INTEGRANTES (SÓCIOS, ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS) EVENTUAIS RESULTADOS AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.

Celebração de Parcerias | Planejamento

- É possível realizar a **indicação para parcerias já vigentes,** como aquelas firmadas com as Caixas Escolares e Creches.

- É necessária a **realização de termo aditivo** junto ao órgão responsável pela celebração do instrumento, sendo este um **procedimento mais ágil.**

- **Para novas parcerias, normalmente, são celebrados Termos de Fomento ou Colaboração.** O Decreto Municipal nº 16.746/2017 estabelece que serão formalizadas as parcerias por:

  - **termo de fomento**, quando o objetivo for incentivar ou reconhecer prioritariamente projetos desenvolvidos ou criados por OSC, cujo plano de trabalho seja elaborado pela OSC, a partir de sua livre concepção;

  - **termo de colaboração**, quando o objetivo for executar ou implementar prioritariamente atividades parametrizadas pela administração pública municipal, cujo plano de trabalho seja elaborado pela OSC, a partir de concepção de diretrizes da administração pública municipal ou da política pública setorial.

IMPORTANTE ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS OBJETOS QUE PODEM SER CONTEMPLADOS PELA POLÍTICA SETORIAL A QUAL A PARCERIA SERÁ ESTABELECIDA. !

Celebração de Parcerias | Impedimentos Legais

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, **não seja autorizada a funcionar em território nacional**;
- Esteja **omissa no dever de prestar contas** de parceria anteriormente celebrada;
- Esteja **com as contas julgadas irregulares ou rejeitadas** pela administração pública ou outros órgãos de fiscalização**;**
- Tenha sido **punida com uma das seguintes sanções**, pelo período que durar a penalidade:
  - **Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração**;
  - **Declaração de idoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública;
  - A **apreciação das contas estiver pendente de decisão** sobre recurso com efeito suspensivo.

Celebração de Parcerias | Impedimentos Legais

- Tenha como **dirigente membro de Poder ou do Ministério Público** ou **dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública** da **mesma esfera governamental** na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos **cônjuges ou companheiros**, bem como **parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;**

- Tenha entre seus **dirigentes** pessoa:

  - cujas **contas** relativas a parcerias tenham sido **julgadas irregulares ou rejeitadas** por Tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, **nos últimos oito anos**;
  - julgada responsável por **falta grave e inabilitada para o exercício de cargo** em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - considerada responsável por **ato de improbidade**, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429/1992.

Celebração de Parcerias | Plano de Trabalho e Planilha de Orçamentação

- A **proposta de Plano de Trabalho precisa estar assinada pelo responsável legal** para ser encaminhada ao órgão executor;
    - Observar no checklist quem deve assinar cada documento (**responsável técnico ou responsável legal**);

- A **Planilha de Orçamentação** deve observar se os **valores indicados estão compatíveis com os preços de mercado** e **apresentar os orçamentos** para itens de serviços, eventos ou aquisição de bens;

    - A pesquisa de preços poderá ser realizada por meio de qualquer uma das opções elencadas no §1º do art. 26 do Decreto Municipal nº 16.746/2017, bem como por meio de outro método capaz de demonstrar o valor de mercado dos seus itens e serviços.

Celebração de Parcerias | Plano de Trabalho e Planilha de Orçamentação

- O **Plano de Trabalho** deve conter:
  - Dados do órgão ou entidade municipal parceira;
  - Dados cadastrais da entidade;
  - Objeto da parceria;
  - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades/projetos abrangidos pela parceria;
  - Forma de execução das atividades/projetos e de cumprimento das metas, com descrição da metodologia que será utilizada para a realização das ações e o cumprimento das metas;
  - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Celebração de Parcerias | Análise

- A análise técnica consiste na **verificação dos documentos apresentados pelo beneficiário**, **adequação do plano de trabalho** e **emissão de parecer técnico;**
- **Análise da coerência entre o objeto e a política pública setorial;**
- Análise da **correspondência entre o plano de trabalho e a minuta;**
- **Verificação formal** dos **documentos apresentados** conforme checklist;
- **Emissão do parecer jurídico.**

A PARCERIA É FORMALIZADA COM A ASSINATURA E REGISTRO DO TERMO, OPORTUNIDADE NA QUAL INICIA-SE A EXECUÇÃO.
NESTE MOMENTO HAVERÁ UM GESTOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJA RESPONSABILIDADE CONSISTE NO AUXÍLIO E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA OSC E PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

!

Celebração de Parcerias | Execução

- O depósito da parcela única na conta corrente da OSC ocorrerá após a **assinatura do Termo de Fomento ou do Termo Aditivo** e da publicação do extrato deste no Diário Oficial do Município e no Portal das Parcerias;

- Os recursos decorrentes da parceria deverão ser depositados e movimentados em **conta corrente destinada exclusivamente para esta finalidade**. Trata-se de conta específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública;

- No momento de realização das despesas, a OSC deverá verificar se **o valor da compra ou da contratação do serviço é compatível com o valor apresentado no Plano de Trabalho**. Se sim, a compra pode ser feita ou o serviço contratado. Na hipótese de o valor encontrado se mostrar superior, no entanto, esta deve proceder à realização de um novo orçamento, que será apresentado ao gestor da parceria para validação.

Celebração de Parcerias | Condutas Vedadas

- **Utilizar recursos** para **finalidade alheia ao projeto** da parceria;
- **Pagar** qualquer título, servidor ou empregado público com **recursos vinculados à parceria**;
- **Destinar o recurso diretamente à OSC sem a interveniência da respectiva Secretaria Municipal** responsável pela gestão de serviços;
- Destinar **o recurso para finalidade distinta daquela convencionada no plano de trabalho**, com especial vedação de sua utilização para a realização de obras e serviços que não sejam apenas para a adaptação em caráter acessório para a implementação do projeto;
- **Recusar-se à realização de cadastro perante os respectivos conselhos** (nacional, estadual e municipal), se necessário, por ocasião da necessidade em se adquirir a certificação como entidade beneficente.

Celebração de Parcerias | Monitoramento e Avaliação

- Trata-se do processo de acompanhamento da execução da parceria e deve ter como diretriz:
  - Metas e resultados previstos no Plano de Trabalho
  - Prazos pactuados
  - Cumprimento das obrigações assumidas tanto pela OSC quanto pela Administração Pública
- Além de apresentarem caráter preventivo e saneador, as ações de monitoramento e avaliação devem começar juntamente com a vigência da parceria, bem como permanecer até o seu encerramento.

Celebração de Parcerias | Prestação de Contas

- **Constituição Federal de 1988**, Art. 70. (...) Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

- **Lei nº 13.019/2014**, Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se: (...) XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

- **Decreto Municipal nº 16.746/2017**, Art. 60 - A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos. Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à OSC celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas OSCs executantes e não celebrantes.

ÁREAS TEMÁTICAS
Informações Gerais

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

SAÚDE

ÁREAS TEMÁTICAS
Informações Gerais

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Saúde

- Reitera-se a **necessidade de obediência do percentual** das destinações das emendas parlamentares: de todo o montante é obrigatória a **destinação de 50%** para área da **Saúde;**
- Caso a porcentagem obrigatória para saúde **não seja atingida**, as emendas individuais do parlamentar serão devolvidas para ajuste;
- Na hipótese de **manutenção do descumprimento do percentual**, as emendas individuais do parlamentar perderão seu caráter obrigatório;
- Neste tópico apresentaremos mais detalhes sobre a área de saúde da cidade de Belo Horizonte, de modo a **auxiliar na formulação de indicações** de emendas para o setor e **evitar impedimentos legais e/ou técnicos.**

Saúde

ORIENTAÇÕES | REDE PRÓPRIA

- Para destinação de emendas impositivas à Rede Própria é importante entender que as **receitas vinculadas à Saúde não são suficientes para financiar, em sua totalidade, as políticas e ações de saúde demandadas pela população, então, as emendas são potenciais receitas** que elevam a capacidade da Secretaria em custear o seu atendimento à população.

- Para a **aquisição de materiais e equipamentos**, a Saúde realiza as aquisições de forma centralizada* e gerenciada pela Diretoria de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças.

- No caso dos **materiais de consumo**, estes são recebidos no Almoxarifado Central e distribuídos para toda a rede, observando data de chegada, a validade do produto e a demanda. A demanda é cadastrada pela própria unidade no SIEST (sistema integrado de controle de estoque) que deve observar **a sua necessidade e capacidade de armazenamento.**

- No caso dos **equipamentos ou itens permanentes**, estes são recebidos pelas Áreas Técnicas e distribuídos para a rede, conforme solicitação prévia.

As unidades de saúde não dispõem de autonomia financeira para realizar aquisições.

Saúde

ORIENTAÇÕES | REDE PRÓPRIA

REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos serão utilizados para **reforçar projetos e programas desenvolvidos** pela Secretaria Municipal de Saúde e **que já possuem despesas em curso**, ou seja, **serão empregados os recursos nas aquisições e contratos em andamento**, como os destinados a: Programa Arte na Saúde, Saúde na Hora, Cirurgias Eletivas, Vacinação, Projeto Maloca, entre outros.

CUSTEIO

Recursos serão **utilizados para despesas necessárias à manutenção daquela unidade de saúde**, o que envolve, por exemplo, aquisição de medicamentos, enxoval, insumos e pagamentos de contratos de prestação de serviços que mantém aquela unidade funcionando, como limpeza e conservação, abastecimento de gás oxigênio, entre outros.

Saúde

PANORAMA GERAL

152 Centros de Saúde	**596** Equipes de Saúde da Família	**314** Equipes de Saúde Bucal	**81** Academias da Cidade	**33** Serviços Residenciais Terapêuticos
9 Centros de Convivência	**15** Unidades da Rede de Atenção Psicossocial	**16** Unidades de Apoio Diagnóstico	**17** Unidades de Apoio à Assistência	**12** Unidades de Vigilância em Saúde
9 Unidades de Pronto Atendimento	**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	**28** Ambulâncias SAMU	**90** Veículos do Transporte em Saúde	**19.685** Colaboradores
31 Unidades Especializadas Próprias	**53** Unidades Especializadas Contratadas	**2** Hospitais Próprios	**19** Hospitais Contratados	**6.495** Leitos SUS

Saúde

ESTRUTURA REDE PRÓPRIA | ATENÇÃO BÁSICA

152
CENTROS
DE SAÚDE

81
ACADEMIAS
DA CIDADE

596
EQUIPES DE SAÚDE
DA FAMÍLIA

314
EQUIPES DE SAÚDE
BUCAL

9.445.154
VISITAS DOMICILIARES
REALIZADAS PELOS ACS

611.157
PARTICIPAÇÃO DE
USUÁRIOS
EM ATIVIDADES
COLETIVAS

6.012.723
ATENDIMENTOS
DA POPULAÇÃO



Consolidado das despesas anuais da APS em 2022

Item da despesa	R$*
RH	336.164.952,41
Medicamentos	53.524.110,78
Insumos	49.002.079,57
Transporte em Saúde	4.597.307,13
Manutenções / Serviços	83.554.132,47

* valores empenhados

Saúde

ESTRUTURA REDE PRÓPRIA | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA





9
FARMÁCIAS REGIONAIS

185
FARMÁCIAS DE UNIDADES DE SAÚDE

3.882.638
ATENDIMENTOS NAS FARMÁCIAS

22.246
CONSULTAS FARMACÊUTICAS

Consolidado das despesas anuais da Assistência Farmacêutica em 2022

Item da despesa	R$*
Medicamentos	28.031.849,39
Insumos	4.971.609,88

*** valores empenhados**

Saúde

ESTRUTURA REDE PRÓPRIA | ATENÇÃO ESPECIALIZADA

5
CENTROS DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO

16
LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS

5
UNIDADES DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA

9
CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

4
CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

1
CENTRO MUNICIPAL DE OFTALMOLOGIA

1
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

2
CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

8
CENTRAIS DE ESTERILIZAÇÃO

98%
RESULTADOS DE EXAMES LIBERADOS EM ATÉ 72 HORAS

8.080.498
PRODUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA REDE PRÓPRIA

97.016
CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS

455.846
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NA REDE PRÓPRIA

Consolidado das despesas anuais da Atenção Especializada em 2022

Item da despesa	R$*
RH	139.517.492,42
Insumos	6.600.186,52
Manutenção / Serviços	5.674.705,20
Medicamentos	1.058.004,95

* valores empenhados

Saúde

ESTRUTURA REDE PRÓPRIA | ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

4
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL – ÁLCOOL E DROGAS

8
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL

33
SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICAS

8
EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA

2
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL INFANTO-JUVENIL

51
OFICINAS DO PROGRAMA ARTE DA SAÚDE

2
UNIDADE DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO

1
SERVIÇO DE URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA

9
CENTROS DE CONVIVÊNCIA



454.685
ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL

21.304
ATENDIMENTOS PELAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA

Consolidado das despesas anuais da Saúde Mental em 2022

Item da despesa	R$*
Manutenção / Serviços	34.312.342,59
Medicamentos	2.019.485,84
Insumos	295.415,36

* valores empenhados

Saúde

ESTRUTURA REDE PRÓPRIA | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

9
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

32
EQUIPES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

28
VEÍCULOS SAMU

122.159
ATENDIMENTOS REALIZADOS COM DESLOCAMENTO DE AMBULÂNCIA

90
VEÍCULOS TRANSPORTE EM SAÚDE

105.163
PESSOAS ASSISTIDAS PELO TRANSPORTE EM SAÚDE

711.381
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS UPAs

38.425
ATENDIMENTOS DE ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



Consolidado das despesas anuais da Urgência e Emergência em 2022

Item da despesa	R$*
RH	243.624.685,93
Manutenções / Serviços	51.739.688,65
Transporte em Saúde	11.154.129,75
Insumos	11.444.920,67
Medicamentos	5.900.431,82

* valores empenhados

Saúde

ESTRUTURA REDE PRÓPRIA | VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6
CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

1
CENTRO DE REFERÊNCIA EM IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS

11.019
ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA LIBERADOS

27.157
CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAIS DE CÃES E GATOS

562.973
DOSES APLICADAS DE INFLUENZA

1
UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO

1
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

1
LABORATÓRIO DE ZOONOSES

1
SERVIÇO DE ATENÇÃO AO VIAJANTE

1
LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA

Consolidado das despesas anuais da Saúde Mental em 2022

Item da despesa	R$*
Manutenção / Serviços	34.312.342,59
Medicamentos	2.019.485,84
Insumos	295.415,36

* valores empenhados

Saúde

ORIENTAÇÕES | REDE HOSPITALAR

Para destinação de emendas impositivas aos **hospitais da Rede SUS-BH**, o parlamentar deverá indicar, como dotação orçamentária, **a natureza de despesa: 339039** e para o **Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB): 339139.**

A natureza de despesa refere-se à **aplicação de recursos via repasse à pessoa jurídica**, pois os recursos serão repassados aos Hospitais por meio de Termo de Cooperação e sua aplicação se dará em observância às condições pactuadas no Plano Operativo.

Sendo assim, **os próprios hospitais são responsáveis pela aplicação dos recursos oriundos das emendas impositivas** e farão as aquisições de bens e serviços e/ou intervenções necessárias visando propiciar as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

Saúde

REDE HOSPITALAR | PANORAMA GERAL

2
HOSPITAIS PRÓPRIOS

5
HOSPITAIS FILANTRÓPICOS 100% SUS

4
HOSPITAIS FILANTRÓPICOS 60% SUS

2
HOSPITAIS PRIVADOS

7
HOSPITAIS REDE FHEMIG

1
HOSPITAL FEDERAL



9.825.643
PRODUÇÃO AMBULATORIAL

6.495
LEITOS SUS

266.793
INTERNAÇÕES REALIZADAS

Saúde

REDE HOSPITALAR | PANORAMA GERAL

HOSPITAIS PRÓPRIOS	Referência em atendimentos para diversas especialidades médicas incluindo cuidados à vítimas de violência sexual, casos de politraumas, clínica médica, cirurgia geral, cardiologia, ortopedia, cirurgia cardiovascular, neurologia e terapia intensiva para adultos e em atendimento odontológico ao Portador de Necessidade Especial - PNE.
HOSPITAIS REDE FHEMIG E FEDERAL	Referência Estadual no atendimento ao paciente queimado; vítimas de acidentes em estado grave; diagnóstico e condução de casos de anomalias fetais. Relevância no atendimento a doenças infectocontagiosas infanto-juvenis, crianças com doenças raras, oncologia, cirurgia cabeça e pescoço, atendimento médico em casos de envenenamento ou intoxicação grave e no atendimento em infectologia, dermatologia sanitária, pacientes com câncer e psiquiátrico.
HOSPITAIS REDE FILANTRÓPICA	Dentre os hospitais, o maior complexo hospitalar do Estado e principal prestador de serviços 100% SUS em todo o país; destaque à nível Estadual em parto e nascimento, sendo referência em internações obstétricas; hospitais de relevância em atendimento de oncologia, ortopedia, nefrologia, doenças do aparelho geniturinário e cuidados especializados para idosos ou adultos que necessitam de reabilitação; referência Estadual para bucomaxilofacial – Deformidade Crânio Facial.

Saúde

REDE HOSPITALAR | LINHAS PRIORITÁRIAS

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Todos os atendimentos em caráter de urgência
CARDIOLOGIA	Atendimento à infartos, arritmias e outros
ONCOLOGIA	Quimioterapias, cirurgias oncológicas, exames diagnósticos
PARTO E NASCIMENTO	Partos normais, cesáreas, pré-natal de alto risco e outros
CIRURGIAS ELETIVAS	Otorrinolaringologia, ortopedia, neurologia e outros
OFTALMOLOGIA	Atendimentos ambulatoriais, cirurgias e outros
AVC	Atendimento célere e de qualidade
EXAMES ESPECIALIZADOS	Raio-X, ultrassom, endoscopia, colonoscopia, ecocardiograma

Saúde

REDE HOSPITALAR | HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS (HOB)

Pronto atendimento de referência em politraumas, intervenções cirúrgicas e atendimento clínico; pediatria e cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, neurocirurgia, neurologia, urologia, obstetrícia, terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal e pronto atendimento odontológico e politraumas bucomaxilofaciais. É referência para atendimento odontológico ao portador de necessidade especial.



É a 2ª instituição em números absolutos de internações.

Possui 100% dos leitos destinados ao SUS e é referência do município no atendimento de urgências.

Mais de 20 mil internações e de 290 mil atendimentos de urgência realizadas nos últimos 12 meses.

Instituição de referência para atendimento de vítimas de violência sexual e maternidade de alto risco.

Saúde

REDE HOSPITALAR | HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS (HOB)

HOB E HMDCC SÃO HOSPITAIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CUIDAR, ENSINAR, TRANSFORMAR

INTERNAÇÕES



21.742 ENTRADAS
21.720 SAÍDAS

TAXA OCUPAÇÃO



84%

CONSULTAS AMBULATORIAIS



52.173

ATENDIMENTOS URGÊNCIA / EMERGÊNCIA



207.155

EXAMES IMAGEM



156.453

EXAMES LABORATORIAIS



1.487.470

CIRURGIAS REALIZADAS



9.103

TAXA MORTALIDADE INSTITUCIONAL



3,4%

Saúde

REDE HOSPITALAR | HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS (HOB)

- 308 leitos adultos
- 32 leitos de maternidade
- 35 leitos de neonatologia
- 85 leitos pediátricos
- 67 leitos extras

Autarquia pública municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, com **atendimento 100% SUS, porta aberta**, exerce papel fundamental na regulação de urgências e emergências do município.

Sua missão é **prestar assistência de qualidade em saúde, com foco em urgência e emergência**, associando ensino e cuidado, de forma humanizada, participativa e sustentável, integrada ao sistema de saúde.

Especialidades:

CLÍNICA MÉDICA	ORTOPEDIA
NEUROLOGIA e NEUROCIRURGIA	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA VASCULAR	UROLOGIA
PEDIATRIA e CIRURGIA PEDIÁTRICA	CIRURGIA PLÁSTICA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	

Saúde

REDE HOSPITALAR | HOSPITAL METROPOLITANO Dr. CÉLIO DE CASTRO (HMDCC)

Referência em clínica médica, cirurgia geral, cardiologia, ortopedia, cirurgia vascular, neurologia, terapia intensiva adulto e urologia. É referência para atendimento odontológico ao portador de necessidade especial.



2ª maior oferta de leitos clínicos de Belo Horizonte.

Possui 100% dos leitos destinados ao SUS.

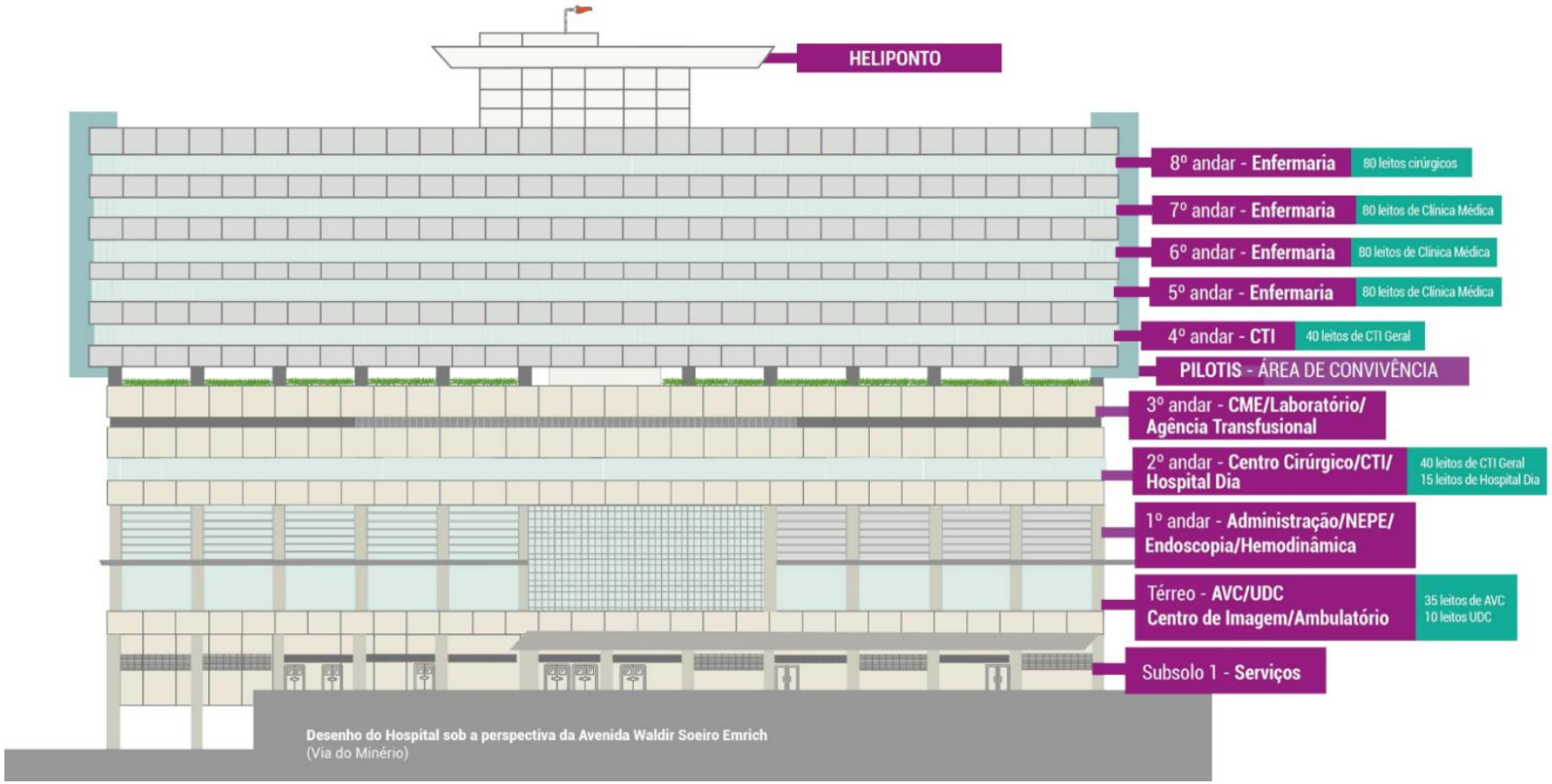
Mais de 17 mil internações realizadas nos últimos 12 meses.

Referência na demanda de urgência para AVC no município.

Referência no atendimento em cirurgias eletivas, especialmente em urologia.

Saúde

REDE HOSPITALAR |
HOSPITAL METROPOLITANO Dr. CÉLIO DE CASTRO (HMDCC)



Desenho do Hospital sob a perspectiva da Avenida Waldir Soeiro Emrich
(Via do Minério)

Saúde

REDE HOSPITALAR

LISTA DE HOSPITAIS FILANTRÓPICOS QUE DESTINAM 100% DOS SEUS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH

INSTITUIÇÃO	PERFIL DA ASSISTÊNCIA
Santa Casa de Belo Horizonte	• Responsável por 18% das internações ocorridas em BH na Rede SUS. • Maior executor das cirurgias cardíacas e neurológicas, • Mais de 20 mil internações de urgência/ano.
Hospital São José | Hospital Universitário Ciências Médicas	• Relevância na realização de cirurgias cardíacas, sendo a 2ª instituição com mais cirurgias realizadas. • Responsável pela realização de 11% das cirurgias eletivas do município.
Complexo Hospitalar São Francisco	• Responsável por 25% das cirurgias ortopédicas realizadas em BH, além de expressivo volume em cirurgias cardíacas. • 8ª Instituição com maior número de internações no município.
Hospital Risoleta Tolentino Neves	• Relevância no atendimento das urgências e de todo vetor norte de BH. • 2ª Instituição com maior número de internações no município.
Hospital Sofia Feldman	• Referência Estadual para internações obstétricas. • Representa 45% de todas as internações obstétricas registradas no município. • Realiza, em média, 900 partos/mês.

Saúde

REDE HOSPITALAR

LISTA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS OU FEDERAIS QUE DESTINAM 100% DOS SEUS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH

INSTITUIÇÃO	PERFIL DA ASSISTÊNCIA
Hospital das Clínicas (UFMG)	• Referência no atendimento de Doenças Raras. • Referência no atendimento de Pediatria de Urgência. • Atendimento oncológico em pediatria e em hematologia oncológica.
Hospital Alberto Cavalcanti	• Unidade de atendimento em oncologia com serviço de Radioterapia.
Hospital Eduardo de Menezes	• Hospital especializado em atendimento a doenças infecciosas. • Habilitado no tratamento de AIDS. • Oferta atendimento ambulatorial voltado para o processo transexualizador.
Hospital João XXIII	• Hospital especializado em atendimento a grandes traumas. • Referência para o atendimento de urgências ortopédicas. • Habilitado no tratamento de grandes queimados, com referência para o Estado.

Saúde

REDE HOSPITALAR

LISTA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS OU FEDERAIS QUE DESTINAM 100% DOS SEUS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH

INSTITUIÇÃO	PERFIL DA ASSISTÊNCIA
Hospital Júlia Kubitschek	• Hospital com atendimento em pneumologia e doenças raras. • Hospital com referência para atendimento de Pré-Natal de Alto Risco.
Instituto Raul Soares	• Hospital com atendimento em psiquiatria.
Maternidade Odete Valadares	• Hospital especializado em gestação de alto risco e atendimento neonatal. • Habilitado para as cirurgias de laqueadura, vasectomia e tratamento de AIDS.
Hospital Infantil João Paulo II	• Hospital especializado em doenças de origem genética e neuromusculares. • Atendimento de urgência com UTI Pediátrica.

Saúde

REDE HOSPITALAR

LISTA DE HOSPITAIS QUE DESTINAM 60% OU MAIS DOS SEUS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH

INSTITUIÇÃO	PERFIL DA ASSISTÊNCIA
Hospital Mário Penna (75,79% de leitos)	• Relevância nas linhas de cuidado da oncologia, sendo responsável por 32% dos atendimentos no município.
Hospital Evangélico de Belo Horizonte (66,67% de leitos)	• Destaca-se nos atendimentos de Nefrologia e do trato do aparelho geriturinário. • Realiza 10% das cirurgias eletivas do município.
Hospital Baleia (65,03% de leitos)	• Realiza 13% das demandas de atendimento do município nas linhas de cuidado de oncologia e ortopedia. • Referência Estadual na especialidade Bucomaxilofacial - Deformidade Crânio Facial.
Hospital Paulo de Tarso (60,71% de leitos)	• Hospital Especializado em atendimento de Pacientes Crônicos. • Habilitado e especializado em Cuidados Prolongados.

Saúde

REDE HOSPITALAR

LISTA DE HOSPITAIS QUE DESTINAM MENOS DE 60% DOS SEUS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH

INSTITUIÇÃO	PERFIL DA ASSISTÊNCIA
Hospital Madre Teresa (18,39% de leitos)	• Relevância para cirurgias do aparelho circulatório e tratamento de doenças cardiovasculares.
Hospital Felício Rocho (18,00% de leitos)	• Relevância para tratamentos oncológicos e transplantes.

Saúde

ESTRUTURA REDE CONTRATUALIZADA

Na Rede Ambulatorial Especializada (Ação Orçamentária: 2891 - Rede Especializada), as seguintes entidades privadas sem fins lucrativos são contratualizadas com o município:

1. APAE Belo Horizonte
2. ASPAC
3. Associação Mineira de Reabilitação
4. CEMEAR Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva
5. Centro Clínico de Fonoaudiologia da PUC Minas
6. Centro de Especialidades Médicas
7. Fundação Dom Bosco
8. Unifenas Ceasc

O município de Belo Horizonte contratualiza, também, com as seguintes entidades públicas de gestão federal e estadual:

1. Instituto René Rachou - Diagnósticos ambulatoriais e consultas
2. CERSAMI Centro-Sul CEPAI FHEMIG - Centro de Atenção Psicossocial
3. CERSAM AD CENTRO SUL CMT FHEMIG - Centro de Atenção Psicossocial
4. Faculdade de Medicina - Diagnósticos em laboratório clínico e por tomografia
5. Faculdade de Odontologia da UFMG
6. Fundação Hemominas - Centro de Atenção Hemoterapia e/ou Hematológica

Saúde

ORIENTAÇÕES | CENTROS DE SAÚDE PPP

Alguns **Centros de Saúde** são gerenciados por meio da **Parceria Público Privada – PPP.**

O **contrato firmado** entre a SMSA/PBH e a concessionária SPE SAÚDE BH S/A, **no âmbito da Parceria Público-Privada** prevê a **prestação de serviços não assistenciais de apoio e infraestrutura à rede de atenção primária à saúde** em BH, precedida de obras de reconstrução e construção de novas unidades**.**

A contratação por meio de Concessão Administrativa viabilizou a **unificação dos serviços de apoio à estrutura**, bem como os de manutenção, centralizando em um único fornecedor e por um período extenso de 20 anos a prestação desses serviços. Além disso, conforme preconizada na legislação de Parcerias Público Privadas, **todo o investimento é realizado pelo parceiro, o que viabilizou a construção ou reconstrução dos Centros de Saúde, dentro de um padrão estabelecido no contrato.**

ACESSE O PORTAL DA PBH PARA MAIS INFORMAÇÕES.

Saúde

ORIENTAÇÕES | CENTROS DE SAÚDE PPP

Cabe à concessionária providenciar itens e/ou serviços como:

- Controle de Pragas
- Lavanderia e rouparia
- Obras de Construção, Manutenção Predial e Engenharia Clínica
- Jardinagem
- Central de Atendimento
- Equipamentos e Mobiliário (compra e reposição),
- Higiene e Limpeza,
- Equipamentos e Mobiliários Clínicos (com manutenção)
- Vigilância Eletrônica – CFTV
- Segurança Patrimonial
- Descartáveis
- Gestão de Riscos e Seguros.

Ao poder concedente (SMSA/PBH) cabe prover os insumos médico-hospitalares, odontológicos, de laboratórios e medicamentos.

Saúde

CENTROS DE SAÚDE PPP | UNIDADES CONTEMPLADAS

1. Centro de Saúde Cabana (dezembro/2019)
2. Centro de Saúde Boa Vista (dezembro/2020)
3. Centro de Saúde Itaipu/Jatobá (janeiro/2021)
4. Centro de Saúde Coqueiros (fevereiro/2021)
5. Centro de Saúde Serra Verde (março/2021)
6. Centro de Saúde Lajedo (março/2021)
7. Centro de Saúde Copacabana (março/2021)
8. Centro de Saúde Santa Mônica (abril/2021)
9. Centro de Saúde Marivanda Baleeiro/Paulo VI (abril/2021)
10. Centro de Saúde Carlos Renato Dias (maio/2021)
11. Centro de Saúde Aarão Reis (maio/2021)
12. Centro de Saúde Vila Maria/João Vital maio/2021)
13. Centro de Saúde Confisco (maio/2021)
14. Centro de Saúde Lisandra Angélica David Justino /Túnel de Ibirité (junho/2021)
15. Centro de Saúde Mantiqueira (julho/2021)
16. Centro de Saúde São Paulo (agosto/2021)
17. Centro de Saúde Piratininga (agosto/2021)
18. Centro de Saúde Santa Maria (agosto/2021)
19. Centro de Saúde Vila Pinho (setembro/2021)
20. Centro de Saúde Urucuia (setembro/2021)
21. Centro de Saúde Etelvina Carneiro (outubro/2021)
22. Centro de Saúde Rio Branco (outubro/2021)
23. Centro de Saúde Jardim Alvorada (outubro/2021)
24. Centro de Saúde Carlos Prates (novembro/2021)
25. Centro de Saúde Zilah Spósito (novembro/2021)

Saúde

CENTROS DE SAÚDE PPP | UNIDADES CONTEMPLADAS

26. Centro de Saúde João Pinheiro (dezembro/2021)
27. Centro de Saúde MG 20 (dezembro/2021)
28. Centro de Saúde Havaí (dezembro/2021)
29. Centro de Saúde São Jorge (dezembro/2021)
30. Centro de Saúde Jardim Comerciários (fevereiro/2022)
31. Centro de Saúde Ventosa (fevereiro/2022)
32. Centro de Saúde Floramar (março/2022)
33. Centro de Saúde Felicidade II (março/2022)
34. Centro de Saúde São Bernardo (abril/2022)
35. Centro de Saúde Cícero Idelfonso (abril/2022)
36. Centro de Saúde Mariano de Abreu (maio/2022)
37. Centro de Saúde Tupi (junho/2022)
38. Centro de Saúde Pedreira Prado Lopes (julho/2022)
39. Centro de Saúde Serrano (julho/2022)
40. Centro de Saúde Jardim Leblon (outubro/2022)
41. Centro de Saúde Santa Amélia (06/02/2023)
42. Centro de Saúde Campo Alegre (27/02/2023)
43. Centro de Saúde Maria Goretti/Ipê (13/03/2023)
44. Centro de Saúde Granja de Freitas (22/05/2023)
45. Centro de Saúde Padre Eustáquio (05/06/2023)
46. Centro de Saúde Fábio Correa Lima (19/06/2023)
47. Centro de Saúde Trevo (10/07/2023)
48. Centro de Saúde Primeiro de Maio (17/07/2023)
49. Centro de Saúde Conjunto Santa Maria (em construção)
50. Centro de Saúde Horto (em construção)

EDUCAÇÃO

ÁREAS TEMÁTICAS
Informações Gerais

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Educação

ORIENTAÇÕES | REDE PRÓPRIA

REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos serão utilizados para **reforçar projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação** e que já possuem despesas em curso, ou seja, serão empregados os recursos nas **aquisições e contratos em andamento**, como os destinados a: Programa Escola Integrada, Programa Escola Aberta, Projeto BH para Crianças, Reforço Escolar, Música nas Escolas, entre outros.

CUSTEIO

Recursos serão utilizados **para despesas necessárias à manutenção daquela escola**, o que envolve, por exemplo, aquisição de uniformes, brinquedos, produtos de higiene e limpeza, utensílios, kit escolar, material pedagógico, insumos em geral e pagamentos de contratos de prestação de serviços que mantém aquela unidade funcionando, como limpeza e conservação, abastecimento de gás, entre outros.

Educação

ORIENTAÇÕES | AQUISIÇÕES CENTRALIZADAS

- As **aquisições ocorrem, preferencialmente, de maneira centralizada** por meio da Gerência de Suprimentos e Serviços (GSUPS) visando garantir a **seleção da proposta mais vantajosa** e estar em conformidade com os princípios da Constituição e dos que lhes são correlatos.

- É necessário evitar o excesso de contratações individuais e, assim, **aproveitar ganhos de escala e garantir a eficiência e economicidade administrativa.**

- É **vedado o parcelamento de itens para compra de bens e contratação de obras ou serviços da mesma natureza**, que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente ou subsequentemente, no caso de serviços.

- A Secretaria Municipal de Educação (SMED) não possui almoxarifado central e logística de entrega própria e as unidades escolares não dispõem de espaço físico para grandes armazenamentos, assim as **aquisições seguem cronograma de entrega e são realizadas diretamente pelos fornecedores contratados.**

- Nesse sentido, as **aquisições** a serem realizadas pelas **Caixas Escolares** deverão atender os **Projetos Pedagógicos específicos** de cada unidade e à manutenção da Escola.

EXEMPLOS DE ITENS ADQUIRIDOS DE FORMA CENTRALIZADA: COMPUTADORES, UNIFORMES, BRINQUEDOS, PLAYGROUND, UTENSÍLIOS, KIT ESCOLAR, MATERIAL PEDAGÓGICO.

Educação

CAIXA ESCOLAR | ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS

- **Entidade de direito privado** que **não se confunde com a Escola** ou com **a Prefeitura.** A **Caixa Escolar** deverá estar devidamente registrada como **Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos** vinculada às unidades escolares, conforme dispõe a Lei Municipal n° 3.726/1984;

- As Caixas Escolares **recebem recursos** que são destinados para realização de **Projetos Pedagógicos específicos no âmbito de cada unidade** que buscam complementar a formação de alunos e professores e suplantar as deficiências de aprendizagem, bem como para a **manutenção da Escola visando seu pleno e adequado funcionamento;**

- As **transferências dos recursos** somente ocorrem após a **pactuação do Plano de Trabalho e celebração do Termo de Colaboração** e seus aditivos, se necessário, com o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SMED). Os termos são regidos pela Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias, e pelo Decreto Municipal nº 16.746/2017 - **tratados no tópico Celebração de Parcerias deste material**;

- Antes do repasse de novos recursos, cabe à **SMED avaliar formalmente** a **compatibilidade com o Plano de Trabalho** pactuado e a **regularidade da utilização de recursos** já transferidos.

Educação

CAIXA ESCOLAR | ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS

- Os recursos destinados às Caixas Escolares podem ser empregados para as **seguintes finalidades**:
  - Custeio das **atividades pedagógicas e administrativa da escola** e, direta ou indiretamente, ao atendimento aos estudantes;
  - Custeio da **conservação**, assim compreendida a manutenção e adaptação do prédio escolar, seus anexos e equipamentos, bem como adaptações em outros espaços físicos de uso da escola, visando assegurar a execução do Projeto-Político-Pedagógico;
    - A **manutenção e conservação** do prédio escolar deverá ser realizada com a **presença do responsável técnico** e com recursos destinados especificamente para este fim;
  - Custeio dos **Projetos Pedagógicos** e outros programas específicos de cada escola, desde que **previamente apresentados e aprovados pela área pedagógica da SMED;**
  - Custeio de **programas institucionais**, como o Programa Escola Integrada, Programa Escola Aberta Municipal e outros.

- A Caixa Escolar beneficiada deverá **prestar contas nos termos da legislação pertinente** estando sujeita à tomada de contas, suspensão do Termo de Colaboração e responsabilização por possíveis irregularidades.

Educação

ORIENTAÇÕES | ESCOLAS MUNICIPAIS PPP

- **São gerenciadas por meio da Parceria Público Privada - PPP Educação Infantil (EMEI's) 5 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) e 46 Escolas Municipais.**

- O contrato firmado entre a SMED/PBH e a concessionária INOVA-BH, no âmbito da Parceria Público-Privada, **prevê que os serviços não-pedagógicos sejam concedidos ao parceiro privado.**

- Com isto, é **regra contratual que os insumos não-pedagógicos sejam repostos apenas pelo parceiro privado,** cujo custo já está diluído na Contraprestação Mensal paga à empresa, não sendo possível a oferta desses insumos de outra forma, para não desequilibrar as regras do contrato firmado.

ACESSE O PORTAL DA PBH PARA MAIS INFORMAÇÕES

Educação

ORIENTAÇÕES | ESCOLAS MUNICIPAIS PPP

Cabe à concessionária providenciar itens como:

- serviços de portaria, limpeza e vigilância;
- circuito fechado de TV (CFTV);
- serviços de reprografia;
- serviços de lavanderia;
- fornecimento de enxovais, equipamentos e mobiliários para os espaços escolares (exceto cozinha);
- manutenção predial, conservação, jardinagem e outras intervenções físicas.

Educação

ORIENTAÇÕES | ESCOLAS MUNICIPAIS PPP

Ao **poder concedente (SMED/PBH) cabe prover os insumos pedagógicos**, além de outros itens de cozinha e tecnologia, os quais não foram concedidos ao parceiro privado, pelas condições de estruturação da PPP. Nesse rol, elencamos:

- materiais didáticos, pedagógicos, de lazer, dentre outros: uniformes, livros, apostilas, cadernos, lápis, borrachas, canetas, papelaria, dentre outros dessa natureza;
- excursões pedagógicas;
- serviços de contratação de mão-de-obra referente a atendimento à inclusão de estudantes com deficiência;
- transporte escolar;
- itens de T.I.;
- itens de cozinha
- fornecimento de alimentação escolar (via SUSAN/SMASAC).

Educação

ESCOLAS MUNICIPAIS PPP | UNIDADES CONTEMPLADAS

Escolas	Regional
EMEI Lucas M. Machado	B
EMEI Diamante	B
EMEI Maldonado	B
EMEI Bairro das Indústrias	B
EMEI Itaipu	B
EMEI Lindéia	B
EMEI Barreiro	B
EMEF Solar Rubi	**B**
EMEI Alto Vera Cruz	L
EMEI Pompeia	L
EMEF Granja de Freitas	**L**
EMEI Minaslândia	N
EMEI Jaqueline	N
EMEI Guarani	N
EMEI Planalto	N
EMEI Floramar	N
EMEI Xodó Marise	N
EMEI Lajedo	N
EMEI Solimões	N



Escolas	Regional
EMEI Belmonte	NE
EMEI Elos	NE
EMEI Pacajá	NE
EMEI Jardim Vitória ll	NE
EMEI Maria Goretti	NE
EMEI São Marcos	NE
EMEI Parque Real	NE
EMEI Ipiranga	NE
EMEI Vila Maria	NE
EMEI Jardim Vitória III	NE
EMEF Jardim Vitória	**NE**

Educação

ESCOLAS MUNICIPAIS PPP | UNIDADES CONTEMPLADAS

Escolas	Regional
EMEI Palmeiras	O
EMEI Cinquentenário	O
EMEI Camargos	O
EMEI Vila Calafate	O
EMEI Urca Confisco	P
EMEI Santa Branca	P
EMEI Manacás	P
EMEI Santa Rosa	P
EMEI Sarandi	P
EMEI Universitário	P
EMEI Castelo de Crato	P
EMEI Engenho Nogueira	P

Escolas	Regional
EMEI Pedreira Prado Lopes	NO
EMEI Marfim	NO
EMEI Califórnia II	NO

Escolas	Regional
EMEF Jardim Leblon	**VN**
EMEI São João Batista	VN
EMEI Serra Verde	VN
EMEI Mantiqueira	VN
EMEI Nova Iorque	VN
EMEF Piratiniga	**VN**



Educação

REDE CONVENIADA | CRECHES PARCEIRAS

A **Rede Parceira é constituída por 233 estabelecimentos de ensino** (creches) para **atendimento exclusivo à Educação Infantil**, por meio de parceria firmada entre a SMED e Organizações da Sociedade Civil (OSC's), realizada a partir de chamamento público ou credenciamento, regidos sob as exigências da Resolução 001/2015, do Conselho Municipal de Educação (CME-BH).

ACESSE O PORTAL DA PBH PARA MAIS INFORMAÇÕES

Educação

REDE CONVENIADA | CRECHES PARCEIRAS

ABRIGO JESUS
AÇÃO SOCIAL CARAVANA DE LUZ- CRECHE CASULO JARDIM DAS BORBOLETAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL KENNEDY
ASSOCIAÇÃO ARCO ENCANTADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO MUNDO CRIANÇA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PRESIDENTE VARGAS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA FELICIDADE - ABAFE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA INFANTIL PEDACINHO DO CÉU
ASSOCIAÇÃO ESCOLA INFANTIL E CASA DE BRINCAR ABELHINHA DOURADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RECANTO DO MENOR
ASSOCIAÇÃO TREM DA ALEGRIA
CAD - CRECHE ABELHINHA DOURADA
CANTINHO DA PAZ
CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO
CASA ESPÍRITA URBANO
CASA FELIX
CASAS LARES ANA G. CASTILHO
CCEE - CENTRO CRISTÃO EVANGÉLICO EDUCACIONAL
CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO LAGOINHA
CENTRO COMUNITÁRIO INFANTIL CAMINHANDO COM JESUS DO BAIRRO CAMARGOS
CENTRO CRISTÃO EVANGÉLICO EDUCACIONAL- CCEE,
CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINDA ÁLVARES DE OLIVEIRA LEITE
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FLORIPES
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LÚCIA HANNAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA - CESCLAR
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZÉLIA ALEIXO
CENTRO EDUCACIONAL ALICERCE PARA VIDA
CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ESTEVÃO PINTO - CEPEP
CENTRO EDUCATIVO COMUNITÁRIO ISRAEL PINHEIRO - CECIP
CENTRO INFANTIL BERENICE CATÃO DE MAGALHÃES PINTO
CENTRO INFANTIL CAMINHO DO CÉU
CENTRO INFANTIL ELISA DUQUE DE CATÃO
CENTRO INFANTIL GUIOMAR SCHMIDT SANCHES
CENTRO INFANTIL LAR FELIZ
CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA MENINA
CENTRO INFANTIL PUPILEIRA ERNANI AGRÍCOLA
CENTRO INFANTIL TRANSFORMAR
CENTRO INFANTO JUVENIL CRESCER SORRINDO
CENTRO PEDAGÓGICO ANUNCIATA
CENTRO PEDAGÓGICO CASA VERDE
CENTRO PEDAGÓGICO VINHA DE LUZ
CENTRO SOCIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO CONJUNTO PAULO VI
CICEC - CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE
COMUNIDADE INFANTIL PRÍNCIPE DA PAZ
CONSELHO DA COMUNIDADE ASSIS CHATEAUBRIAND

Educação

REDE CONVENIADA | CRECHES PARCEIRAS

CRECHE ABRIGO CORAÇÃO DE JESUS
CRECHE AGOSTINHO CÂNDIDO DE SOUZA
CRECHE ANJOS DE DEUS
CRECHE ARCO-ÍRIS
CRECHE ASSISTENCIAL SÃO BERNARDO
CRECHE BALÃO AMARELO
CRECHE BEM VIVER
CRECHE BENEDITA HILÍDIA DA SILVA REZENDE
CRECHE CAMINHO À LUZ
CRECHE CAMINHO DA PAZ
CRECHE CANTINHO ENCANTADOR
CRECHE CASA DA CRIANÇA
CRECHE CASA DO SOL
CRECHE CASINHA DA VOVÓ
CRECHE CASINHA DA VOVÓ-FILIAL
CRECHE CASINHA DOS ANJOS
CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ
CRECHE CASULO
CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM
CRECHE CENTRO INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CRECHE CENTRO INFANTIL UNIÃO
CRECHE CENTRO INFANTIL VOVÓ GERALDA LUCAS
CRECHE CENTRO MATERNO INFANTIL ANA MARIA DE CASTRO VEADO
CRECHE CLUBINHO DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
CRECHE COMUNITÁRIA AURÉLIO PIRES
CRECHE COMUNITÁRIA BOM MENINO
CRECHE COMUNITÁRIA CRESCER COM AMOR
CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA
CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA VILA BERNADETE

CRECHE COMUNITÁRIA BOM MENINO
CRECHE COMUNITÁRIA CRESCER COM AMOR
CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA
CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA VILA BERNADETE
CRECHE COMUNITÁRIA CRISTO OPERÁRIO
CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA CEMIG
CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA PIRATININGA
CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA SUMARÉ
CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO OLARIA CANTINHO DO AMOR
CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA CECÍLIA JOÃO AUGUSTO BITARÃES FILHOS DE DEUS
CRECHE COMUNITÁRIA DOM GIUSSANI
CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA
CRECHE COMUNITÁRIA JESUS E AS CRIANÇAS
CRECHE COMUNITÁRIA LAR INFANTIL DORCAS
CRECHE COMUNITÁRIA MARIA BESSA
CRECHE COMUNITÁRIA MARIA CHIQUINHA
CRECHE COMUNITÁRIA MARIA FLORIPES
CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO
CRECHE COMUNITÁRIA PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA
CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENO ALEXANDRE
CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE
CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO FELIZ
CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO VERDE
CRECHE COMUNITÁRIA SOSSEGO DA MAMÃE
CRECHE COMUNITÁRIA TERRA NOVA
CRECHE COMUNITÁRIA TIA FRANCISCA
CRECHE COMUNITÁRIA TIA MAMÁLIA

Educação

REDE CONVENIADA | CRECHES PARCEIRAS

CRECHE CRIANÇA FELIZ DA COMUNIDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO CAETANO FURQUIM
CRECHE DAS PERPÉTUAS
CRECHE DAS ROSINHAS
CRECHE DO MENINO DEUS
CRECHE DOM BOSCO
CRECHE DOM BOSCO - UNIDADE II
CRECHE DONA QUITA TOLENTINO
CRECHE DONA QUITA TOLENTINO II
CRECHE DORA RIBEIRO
CRECHE EDUCACIONAL NASCER DA ESPERANÇA
CRECHE EDUCANDÁRIO MEIMEI
CRECHE ESCOLA INFANTIL PINGO D'ÁGUA
CRECHE ESCOLA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO
CRECHE ESPERANÇA
CRECHE ETELVINA CAETANO DE JESUS
CRECHE FRANCISCO DE ASSIS
CRECHE FREI EUZÉBIO
CRECHE FREI TONINHO
CRECHE GRAZIA BARRECA CASTAGNA
CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CRECHE INFANTIL "OS TRÊS PORQUINHOS"
CRECHE INSTITUTO FRE
CRECHE IRMÃO OTHO
CRECHE LAR CRISTÃO DA CRIANÇA
CRECHE LAR CRISTÃO DA CRIANÇA – UNIDADE II
CRECHE LAR DA FRATERNIDADE
CRECHE LAR DAS CRIANÇAS SÃO VICENTE DE PAULO
CRECHE LAR DOS MENINOS SÃO DOMINGOS OBRA SOCIAL - LMSDOS

CRECHE MADRE GARCIA
CRECHE MADRE MAZZARELLO
CRECHE MARIA EURÍPEDES DA SILVA
CRECHE MENINO JESUS
CRECHE METODISTA ISABEL VEIGA PINTO
CRECHE NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO BAIRRO SANTA MARIA
CRECHE NOSSA SENHORA DAS NEVES
CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO DA VILA SANTA RITA DE CÁSSIA
CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
CRECHE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE POMPÉIA
CRECHE OÁSIS
CRECHE OÁSIS DE ESPERANÇA
CRECHE ODETE VALADARES
CRECHE PADRE EUSTÁQUIO
CRECHE PADRE EUSTÁQUIO - UNIDADE II
CRECHE PAROQUIAL SÃO JOSÉ
CRECHE PATATI-PATATÁ
CRECHE PRIMEIRO DE MAIO
CRECHE RECANTO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
CRECHE SANTA LUZIA
CRECHE SANTA MARIA MADALENA
CRECHE SANTA SOFIA
CRECHE SANTA TEREZINHA DO BAIRRO JAQUELINE
CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CRECHE SÃO GERALDO
CRECHE SÃO JOÃO PAULO II
CRECHE SÃO JOSÉ

Educação

REDE CONVENIADA | CRECHES PARCEIRAS

CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CRECHE SÃO TIAGO
CRECHE SEMENTES DO AMANHÃ
CRECHE SEMENTINHA ALEGRE
CRECHE SONHO DE CRIANÇA
CRECHE SONHO DE CRIANÇA
CRECHE SONHO REALIZADO
CRECHE TIA CANDINHA
CRECHE TIA IOLANDA
CRECHE VICENTINA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO
CRECHE VIRGÍLIO PEDRO DE ALMEIDA
CRECHE VÓ ANGELINA
CRECHE VOVÓ DUDU
CRECHE VOVÓ GUIOMAR
CRUZADA DO BEM ELIZABETH SANTOS
EDUCANDARIO E CRECHE MENINO JESUS
EDUCANDARIO PRESBITERIANO RENOVADO - EPRE
ESCOLA E CRECHE PASSO A PASSO COM JESUS
ESCOLA E CRECHE SANTO TOMAZ DE AQUINO
ESCOLA INCLUSIVA RENASCER
ESCOLA INFANTIL UNIPED
ESCOLINHA EVANGÉLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCUDINHO BABY
ESCUDINHO BABY 2
ESTRELINHA BRILHANTE
GRUPAC GRUPO DE APOIO A CRIANÇA PADRE TEODORO
GRUPO DE AMIGOS DA CRIANÇA
GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA CABANA E REGIÃO

ICA - INSTITUTO CRISTÃO ÁGAPE
INSTITUTO BATISTA ITATIAIA
INSTITUTO BENEFICENTE FILADÉLFIA
INSTITUTO BETÂNIA PRIMEIROS PASSOS
INSTITUTO CRESCER ESTRELA DA MANHA
INSTITUTO CRISTÃO CALVÁRIO - ICC
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA DE NOÉ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA DE NOÉ II
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (BANANAS DE PIJAMA)
INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE
INSTITUTO EDUCACIONAL CAMINHAR
INSTITUTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO RECOMEÇAR
INSTITUTO EDUCACIONAL CRISTÃO PEQUENOS BRILHANTES
INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO DE PAZ
INSTITUTO EDUCACIONAL ESCUDO DA VERDADE
INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL EMANUEL
INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL GERAÇÃO SAMUEL
INSTITUTO EDUCACIONAL PING-PONG
INSTITUTO EDUCACIONAL RAIO DE SOL
INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOÃO BATISTA
INSTITUTO EDUCACIONAL SHALOM
INSTITUTO ESPIRITA EURIPEDES II
INSTITUTO INFANTIL AMBJA I
INSTITUTO ONCINHA PINTADA

Educação

REDE CONVENIADA | CRECHES PARCEIRAS

INSTITUTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLUBE DO MICKEY
INSTITUTO PEDAGÓGICO ILUMINAR
INSTITUTO PEDAGÓGICO SONHO DA VOVÓ
INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO SONHO DA VOVÓ II
INSTITUTO TIA CANDINHA
INSTITUTO TIA LÚCIA
INSTITUTO ZILAH SPÓSITO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
LAR CRECHE PINGO DE GENTE
LAR ESPÍRITA ESPERANÇA
LAR-ESCOLA TEREZINHA DELAMARE
MORADA NOVA - CASA DA CRIANÇA
MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - MOPS
NOSSO ABRIGO LACTÁRIO CLÁUDIA MARIA ROCHA BRANT
NÚCLEO ESPÍRITA INFANTIL VOVÓ SILVINHA - NEIVOS
NÚCLEO INFANTIL MARIA CÂNDIDA CORRÊA
OBRA EDUCACIONAL CATARINA COMENSOLI
OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE
OBRAS SOCIAIS DA PAMPULHA/ CENTRO INFANTIL SAO FRANCISCO DE ASSIS
OBRAS SOCIAIS PADRE AGNALDO
OFICINA ESCOLA DE ANGELIS
ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII - AMPC
SICRA - SOCIEDADE IRMÃOS DAS CRIANÇAS
UNIVERSO INFANTIL

OBRAS E INFRAESTRUTURA

ÁREAS TEMÁTICAS
Informações Gerais

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Obras Públicas

CONCEITOS E REGRAS GERAIS

- Trata-se de toda **construção, reforma ou ampliação** em **imóvel destinado a fins públicos** ou ao **serviço público;**
- A **execução** de obra pública deve ser **precedida de projeto e especificações dentro das normas da ABNT** (Lei 4.150/1962);
- O **licenciamento ambiental prévio** é **obrigatório;**
- As obras destinadas a edifício público e equipamento administrativo se **sujeitam às normas gerais de edificação particular:** direito dos vizinhos, normas sanitárias federais e estaduais, regulamentos municipais e as restrições de zoneamento, uso e ocupação do solo.
- CADERNO DE ENCARGOS SUDECAP: Documento que fixa as diretrizes técnicas para obras e serviços de construção, complementação, reforma e ampliação, bem como manutenção, inerentes às obras públicas do município de Belo Horizonte.

AO REALIZAR A INDICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR, ATENTAR-SE PARA ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AOS TIPO DE MATERIAIS USADOS, ESPESSURA E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INSERIDAS NO OBJETO, POIS SE NÃO COMPATÍVEIS COM AS DETERMINAÇÕES TÉCNICAS, LEGAIS E CONTRATUAIS ACARRETAM IMPEDIMENTO TÉCNICO. RECOMENDA-SE QUE O OBJETO NÃO ADENTRE NESTAS ESPECIFICAÇÕES.

Obras Públicas

CONCEITOS E REGRAS GERAIS

Construção	Reforma	Ampliação
Ato de executar ou edificar uma **obra nova**. Obra de **criação**. Conjunto de materiais e atividades necessários para a **execução de um projeto de engenharia**.	**Melhoria** feita em uma **estrutura existente**. Consiste na **modificação e restauração de partes específicas sem aumento de área ou capacidade.** **Altera** as características de partes ou de toda edificação, **mantendo sua função e utilização atual**.	**Expansão** de uma estrutura. Pode ser o **aumento de sua área útil** ou a **adição de novos espaços**. No âmbito das **Emendas Parlamentares,** a ampliação **não pode** resultar no **aumento** ou **ampliação do serviço**.

AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO NÃO PODEM RESULTAR NA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.
AS OBRAS DE CONSTRUÇÕES SÓ PODEM ESTAR PREVISTAS CASO JÁ CONSTEM DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Obras Públicas

CONCEITOS E REGRAS GERAIS

Licenciamento Ambiental

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente **licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental,** considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso

Licenciamento Urbanístico

Procedimento administrativo pelo qual o órgão competente **licencia a instalação, a construção, a ampliação ou o funcionamento de empreendimentos cujas repercussões são de natureza preponderantemente urbanísticas**, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso

Obras Públicas

CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO ou REVITALIZAÇÃO

- **Somente** poderão ser destinadas a **unidades e espaços cuja posse do terreno seja do Município de Belo Horizonte;**
    - Caso o espaço público esteja contemplado com Termo de Permissão de Uso, as intervenções podem ser realizadas e o parceiro deverá ser comunicado;
- **Não poderão ser destinadas** a unidades gerenciadas por meio da Parceria Público Privada - PPP;
- A Unidade Executora (UO) indicada na emenda **deverá ser analisada previamente junto à Secretaria responsável**, em especial, para obras que contemplem **escolas, unidades de Saúde, parques e quadras;**
- **As obras são precedidas de projetos.** Sendo assim, recomenda-se verificar se a Secretaria responsável possui projeto para execução da obra correspondente;
- **Para obras em equipamentos de saúde**, necessário parecer favorável da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde reconhecendo a necessidade da obra e indicando as intervenções necessárias;
- **Iluminação Pública** somente pode ser indicada para **espaços públicos**. Sendo assim, recomenda-se **verificar a real situação, por exemplo, de quadras de futebol.**

Obras Públicas

PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E ABERTURA DE VIAS

- A obra somente poderá ser realizada em **ruas que contenham: redes de água e esgoto, elétrica, drenagem e de telefonia**;
- Os **serviços não são executados em dias de chuva;**
- O **valor** da emenda **deverá cobrir**, quando necessário, a **intervenção em todas camadas e bases da via;**
- A **pavimentação com asfalto** somente pode ser aplicada em **vias cuja a declividade seja inferior a 25%,** do contrário, serão pavimentadas com revestimento de alvenaria poliédrica intertravado;
- **Acesse o portal da PBH para mais informações.**

Obras Públicas

PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E ABERTURA DE VIAS

A obra somente poderá ser realizada em **ruas que contenham: redes de água e esgoto, elétrica, drenagem e de telefonia**;

Os **serviços não são executados em dias de chuva;**

O **valor** da emenda **deverá cobrir**, quando necessário, a **intervenção em todas camadas e bases da via;**

A **pavimentação com asfalto** somente pode ser aplicada em **vias cuja a declividade seja inferior a 25%,** do contrário, serão pavimentadas com revestimento de alvenaria poliédrica intertravado;

O serviço de **recapeamento** somente poderá ser executadas em **vias cujo o Índice de Conservação do Pavimento-ICP* seja inferior a 60%;**

*O ICP apoia na tomada de decisões quanto aos investimentos necessários para a manutenção das vias, identificando o estado de conservação por meio da ponderação de defeitos nas vias, sendo: inferior a 60% indicativo de pavimento ruim ou péssimo; 60% a 80% regular e acima de 80% bom ou ótimo.

Para **novas vias** será necessário que o **valor da emenda cubra o projeto executivo de implantação e todos os procedimentos necessários para a pavimentação.** As novas vias devem estar em consonância com o Plano Diretor.

ACESSE O PORTAL DA PBH PARA MAIS INFORMAÇÕES.

Obras Públicas

ORGANIZAÇÃO - ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

- **SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital:** Iluminação Pública, Obras e Reformas de maior complexidade;
- **SUZURB - Subsecretaria de Zeladoria Urbana:** Manutenção, Reforma, Melhorias em equipamentos públicos e Pavimentação;
- **URBEL - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte:** Obras e Reformas em áreas de ZEIS, AEIS 1 e AEIS2 - Áreas de vilas e favelas.

OBRAS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR PODEM OCORRER PELA CAIXA ESCOLAR DA RESPECTIVA ESCOLA MUNICIPAL.

Obras Públicas

OBRAS NA REDE PRÓPRIA DA SAÚDE

- Custo de reforma em edificação: **700,00/m²**
- Custo de reforma em área externa: **200,00/m²**
- Valor mínimo de referência para reforma por unidade: **R$200 mil**
- **Unidade Orçamentária:** 2302 - Fundo Municipal de Saúde
- **Programa:** 0117 - Gestão do SUS
- **Ação Orçamentária:** 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
- **Categoria Econômica:** Investimento (4 - Despesas de Capital)

SÃO VEDADAS OBRAS DE REFORMA EM:
CENTROS DE SAÚDE GERIDOS PELA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA IMÓVEIS ALUGADOS

ESPORTES E LAZER

ÁREAS TEMÁTICAS
Informações Gerais

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL BARREIRO

ASSOC. DOS MORADORES DO CONJ. FLÁVIO DE OLIVEIRA | DRAGÕES, UNIÃO	**SMEL**	**CASTANHEIRA II |** BEIRA RIO, BOI	**SMEL**
BONSUCESSO	**SMEL**	**CDI** | COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS	**SMEL**
CAC BARREIRO (CF)	**SMASAC**	**CENTRO ESPORTIVO BAIRRO MILIONÁRIOS**	**SMEL**
CAMPO ÁGUAS CLARAS	**SMEL**	**COMERCIAL ESPORTE CLUBE**	**SMEL**
CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY TÚNEL-CAMARÕES		**COMPLEXO ESPORTIVO VALE DO JATOBÁ (CF) |** ESTRELA DO VALE	**SMEL**
CAMPO DE FUTEBOL TÚNEL-CAMARÕES		**FLÁVIO MARQUES LISBOA (CFS) |** POEIRÃO	**SMEL**

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL BARREIRO

INTERLAGOS FUTEBOL CLUBE	**SMEL**	**PRAÇA DA FÉ (QTer)**	**SMEL**
JOSÉ CALEGÁRIO DE CRISTO (CF) | URUCUIA, ESPERANÇA	**SMED**	**RESPLENDOR ESPORTE CLUBE |** HOFFMAN	**SMEL**
PALMEIRAS DO JATOBÁ IV | REAL	**SMEL**	**SANTA RITA |** CAMPO DO SANTINHA	**SMED**
PARQUE CARLOS DE FARIA TAVARES (CF) | PARQUE ECOLÓGICO VILA PINHO	**FPMZB SMMA**	**VILA OLHOS D'ÁGUA**	**SMEL**
PARQUE ECOLÓGICO PADRE ALFREDO SABETTA (CFS) | PARQUE TEIXEIRA DIAS	**FPMZB SMMA**	**VILA PINHO**	**SMEL**
PARQUE ROBERTO BURLE MARX (CF) | PARQUE DAS ÁGUAS	**FPMZB SMMA**		

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL CENTRO-SUL

CAMPO RUA SÃO EVANGELISTA PINHEIRO	**SMEL**
CONJUNTO SANTA MARIA (CF)	**SMED**
NAJA	**SMEL**
PARQUE JUSCELINO KUBITSCHEK | BEAT SOCCER	**FPMZB SMMA**
PRAÇA DO CAFEZAL	**SMEL**
SANTA LÚCIA CFI	**FPMZB SMMA**
SANTA LÚCIA CFII	**FPMZB SMMA**

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL LESTE

CONSTELAÇÃO (CFS) | JOÃO NEIVA	**SMEL**	**PRAÇA LOUIS BRAILLE (CFS) |** PRAÇA DA SAUDADE	**SMEL**
JOÃO AMAZONAS (CF) | MARIANO DE ABREU, PEDREIRA II	**SMEL**	**RIVIERA (CF) |** PARQUE LINEAR VALE DO ARRUDAS	**FPMZB SMMA**
JONAS VEIGA I	**CONCESSÃO VÁRZEA VIVA**	**SANTA TEREZA**	**SMEL**
MINEIRINHO	**CONCESSÃO VÁRZEA VIVA**	**TUPINAMBÁS (CF)**	**SMEL**
PRAÇA BRASILINA (CFS1) | UNIDOS DA BRASILINA, PRAÇA DA GROTA, PRAÇA 4.301	**SMEL**	**VILA MARÇOLA**	**SMEL**
PRAÇA BRASILINA (CFS2)	**SMEL**		

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL NORDESTE

CACHOEIRINHA	**SMEL**	**PARQUE FERNÃO DIAS**	**FPMZB SMMA**
CAMPO PARQUE DO RIBEIRO	**SMEL**	**PARQUE PROFESSOR GUILHERME DE AZEVEDO LAGE (CF) |** MATADOURO	**FPMZB SMMA**
CAPITÃO EDUARDO	**SMEL**	**PAULO VI**	**SMED**
ESTÁDIO JANUÁRIO LAURINDO CARNEIRO (CF) | SANTA CRUZ	**CONCESSÃO VÁRZEA VIVA**	**POPULAR**	**SMEL**
ESTÁDIO WILSON DA SILVA PIAZZA | INCONFIDÊNCIA	**CONCESSÃO VÁRZEA VIVA**	**RUA ARTHUR DE SÁ**	**SMEL**
GALO DE OURO	**SMEL**	**SAGA**	**SMEL**
JARDIM BELMONTE | PALMEIRAS	**SMEL**	**VILA MARIA**	**SMEL**
PARQUE ECOLÓGICO JARDIM VITÓRIA	**FPMZB SMMA**		

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL NOROESTE

ACARAÍ	**SMEL**	**PARQUE ECOLÓGICO CAIÇARA (CFS)**	**FPMZB SMMA**
BEIRA LIXO	**SMEL**	**PASTORIL**	**SMEL**
CAMPINHO DA RUA ALINE	**SMEL**	**PEDREIRA PRADO LOPES |** CENTRO ESPORTIVO SÃO CRISTÓVÃO	**SMEL**
COROAS	**SMEL**	**REMO |** PRAÇA DE ESPORTES JOÃO LEITE DA SILVA NETO	**SMEL**
DANÚBIO	**SMEL**	**REUNIDOS ESPORTE CLUBE**	**CONCESÃO VÁRZEA VIVA**
FREI LUIZ (CFS)	**SMEL**	**TRINCHEIRA CELSO MELLO DE AZEVEDO (CFS)**	**SMEL**
GALO ESPORTIVO DOM BOSCO	**SMEL**	**VILA CALIFÓRNIA**	**SMEL**
PALMEIRENSE FUTEBOL CLUBE (CF)	**SMEL**	VILA SÃO VICENTE	**SMEL**

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL NORTE

CAMPO VERDE	**SMEL**	**MADALENA**	**SMEL**
CRAS PROVIDÊNCIA (CF) | BH CIDADANIA PROVIDÊNCIA	**SMASAC**	**MONTE AZUL**	**SMEL**
ESTÁDIO ISAÍAS GHOLGUER | TUPINENSE	**SMEL**	**NÁPOLI**	**SMEL**
ETELVINA CARNEIRO	**SMEL**	**PRAÇA DE ESPORTES DO CONJUNTO UBIRAJARA**	**SMEL**
JARDIM FELICIDADE	**SMEL**	**SÃO BERNARDO**	**SMEL**
LAJEDO	**SMEL**	**VINTE E DOIS DE JULHO |** ZILAH SPÓSITO, MARIQUINHAS	**SMEL**

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL OESTE

ADELINA DE CASTRO MARQUES | FUNDO DA COLINA, PATROCINENSE	**SMEL**	**NOVA GRANADA (CFS) |** ARENA MORRO DAS PEDRAS - C, PARQUE DO LIXÃO - C	**SMEL**
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GRAJAÚ | CASCALHO	**SMASAC**	**PARQUE DA VILA PANTANAL**	**FPMZB SMMA**
BETÂNIA ESPORTE CLUBE | ESTÁDIO OSVALDO FARIA, PARQUE JACQUES COUSTEAU	**CONCESSÃO VÁRZEA VIVA**	**PARQUE ECOLÓGICO DO NOVA GRANADA - A |** ARENA MORRO DAS PEDRAS - A, PARQUE DO LIXÃO - A	**FPMZB SMMA**
CAMPINHO NOVA GAMELEIRA	**SMEL**	**PARQUE ECOLÓGICO DO NOVA GRANADA - B |** ARENA MORRO DAS PEDRAS - B, PARQUE DO LIXÃO - B	**CONCESSÃO VÁRZEA VIVA**
CAMPO DO SÃO LUIZ	**SMEL**	**PRAÇA SALGADO FILHO (CF)** MHM (MELHOR HONRA AO MÉRITO)	**SMEL**
ESTRELA DO ORIENTE	**FPMZB SMMA**	**VISTA ALEGRE**	**SMED**
HAVAÍ FUTEBOL CLUBE (CF)	**SMEL**		

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL PAMPULHA

CAMPINHO DO JARDIM INCONFIDÊNCIA	**SMEL**	**PARQUE ECOLÓGICO VENCESLI FIRMINO DA SILVA (CFS) |** GCAM	**FPMZB SMMA**
CONFISCO (CF) | PARQUE DO CONFISCO	**FPMZB SMMA**	**PARQUE MUNICIPAL CÁSSIA ELLER (QT) |** PRAÇA 1.048	**FPMZB SMMA**
ESTÁDIO TADEU SANTANA DE JESUS | RACING, PARQUE ECOLÓGICO UNIVERSTÁRIO	**CONCESSÃO VÁRZEA VIVA**	**SANTA TEREZINHA |** SETE ESTRELAS, IMPERIAL	**SMEL**
PAQUETÁ | PRUDENTINO	**SMEL**	**SÃO JOSÉ OPERÁRIO |** PARQUE DONA CLARA	**FPMZB SMMA**
PARQUE DO BAIRRO TREVO (CF) | ESTRELA AZUL	**FPMZB SMMA**	**TAÇA DE OURO |** ESTÁDIO LAUDELINO GONÇALVES RIBEIRO, LAGOA DO NADCA	**FPMZB SMMA**

Campos e Quadras de Futebol

REGIONAL VENDA NOVA

AVENIDA OCEANO ATLÂNTICO	**SMEL**	**MORADA DO SOL |** BURACÃO	**CONCESSÃO VÁRZEA VIVA**
CAMPO SERRA VERDE	**SMEL**	**ORIENTE |** MARROCOS	**SMEL**
CÉU AZUL (CF)	**SMEL**	**PARQUE DO BAIRRO JARDIM LEBLON (QA)**	**FPMZB SMMA**
CÉU AZUL (CFS)	**SMEL**	**PRAÇA ANCARA |** REPÚBLICA TCHECA, PRAÇA 3.719	**SMEL**
JARDIM LEBLON	**SMEL**	**RADIANTE |** COMUNIDADE DA LAGOA	**SMEL**
MANCHESTER (CF)	**SMEL**	**SANTA MÔNICA |** ESTÁDIO CLEBER SOARES DE ANDRADE	**SMEL**
MONTE NEGRO | CONJUNTO DIAMANTE, CIGANOS	**SMEL**	**TELÊ SANTANA**	**SMEL**

Campos e Quadras de Futebol

PROGRAMA VÁRZEA VIVA

1ª FASE (PERMISSÃO DE USO ONEROSA):	2ª FASE (CONCESSÃO DE USO - PROCESSO LICITATÓRIO):
Campo do Santa Cruz (região Nordeste)	**Campo do Reunidos** (região Noroeste)
Campo do Inconfidência (região Nordeste)	**Arena Morro das Pedras** (região Oeste)
	Campo do Jonas Veiga (região Leste)
	Campos do Mineirinho (região Leste)
	Campo do Betânia (região Oeste)
	Campo do Racing (região da Pampulha)
	Campo Morada do Sol (região de Venda Nova)

Campos e Quadras de Futebol

CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadra do Lindéia (região do Barreiro)	**Quadra do Sereno** (região Oeste)
Ginásio Aiuruoca (região Nordeste)	**Quadra Poliesportiva** (região do Barreiro)
Campo Paulo VI (região Nordeste)	**Campo do Santinha (Santa Rita)** (região do Barreiro)
Campo Santa Maria (região Centro-Sul)	**Ginásio Poliesportivo Jair Florsino dos Reis** (região Norte)
Granja de Freitas (região Leste)	**Campo de Futebol do Saga** (região Nordeste)
Campo do Vista Alegre (região Oeste)	**Campo Vila Maria** (região Nordeste)

Playground

REGRAS GERAIS

- Playgrounds poderão ser destinados **somente** a **unidades e espaços cuja posse do terreno seja do Município de Belo Horizonte;**
- Caso o **espaço** escolhido para a instalação do playground **não estiver em condições adequadas**, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura avaliará as possibilidades de revitalização e o custo deve ser previsto no valor da emenda;
- A instalação de **playgrounds** deve **seguir todos os requisitos exigidos pela norma NBR 16071**;
- Deve-se **considerar a inclinação** do local de instalação;
- É necessária a realização de **análise do terreno onde será implantada a área de lazer do playground;**
- São necessários, em média, **100m² para instalação dos brinquedos**;
- Se o brinquedo possui **altura superior a 1,5m**, necessita de **piso emborrachado**.

Ruas de Lazer

REGRAS GERAIS

- As Ruas de Lazer poderão ser realizadas de **segunda-feira à sábado, incluindo feriados, no período entre 09:00 e 18:00, com duração de 04 horas por evento**, limitadas a 04 eventos por turno. Em caso de **conflito de agenda**, será respeitado o critério de antiguidade de pedido ou sorteio;

- **Em 2023, as oficinas de esporte e recreação ofertaram:** Cama elástica, Brinquedos Infláveis, Serviço de Tatuagem temporária, Totó, mesa de Tênis de Mesa e Atividades Livres (Xadrez Gigante, Amarelinha, Cordas, Bambolês, Petecas), incluindo monitores, montagem / desmontagem e transporte;

- A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer providenciará o **licenciamento* da Rua de Lazer, ponto de energia (110v ou 220v) e banheiros químicos;**

    - *A obtenção de licenciamento e autorização para realização de Evento em conjunto com a realização da Rua de Lazer será de responsabilidade do solicitante, conforme leis municipais.

Ruas de Lazer

REGRAS GERAIS

- O parlamentar deverá enviar os **locais, datas e turnos para realização dos eventos**, observando os prazos indicados nos slides 30 e 31. Serão analisados **critérios de viabilidade do local, disponibilidade da data, infraestrutura disponível e exequibilidade por parte da empresa contratada.**

- O parlamentar deverá indicar responsável local que deverá fornecer documentação e informações, acompanhar visita técnica, assinar termo de responsabilidade e fornecer dados para relatório final.

Projeto Dança na Praça

CONCEITO GERAL

- Um professor de dança coletiva vai para espaços públicos e oferece aulas de dança para os interessados. O único material necessário é uma caixa de som. Devem ser escolhidos locais com mais facilidade para acomodar até 30 pessoas fazendo aula simultaneamente.

- O professor dá aulas para duas turmas a cada dia totalizando 10 horas semanais. No turno da manhã dá aulas para uma turma as 7h e outra as 8h. Duas turmas segunda e quarta e outras duas turmas terça e quinta. Sexta é dia de planejamento e atividades administrativas.

- Um coordenador por turno. Ele visita e ajuda nas aulas a fim de garantir a qualidade. É responsável por todos os sistemas de gestão de chamada, cadastro etc. deve também auxiliar os professores em dias de avaliação física e cadastramento, o que deve ser realizado preferencialmente nas sextas-feiras.

Projeto Dança na Praça

POTENCIAL DE ATENDIMENTOS

1.920 atendimentos mensais em até **4 locais diferentes**, distribuídos em 08 turmas.

Memória de cálculo:

Potencial total de atendimentos = 8 turmas x 30 alunos = **aproximadamente 240 alunos mensais.**

Grade de Horário - matutino

			segunda	terça	quarta	quinta	sexta
Turno	Profissional	Horário	Local 1	Local 2	Local 1	Local 2	SMEL
Manhã	Prof 1	7h00	T1	T3	T1	T3	Plan
		8h00	T2	T4	T2	T3	Plan
	Prof 2	Horário	Local 3	Local 4	Local 3	Local 4	
		7h00	T5	T7	T5	T7	Plan
		8h00	T6	T8	T6	T8	Plan

Projeto Dança na Praça

POTENCIAL DE ATENDIMENTOS

Grade de Horário - noturno

			segunda	terça	quarta	quinta	sexta
Turno	Profissional	Horário	Local 1	Local 2	Local 1	Local 2	SMEL
*Noite	Prof 1	18h00	T1	T3	T1	T3	Plan
		19h00	T2	T4	T2	T3	Plan
	Prof 2	Horário	Local 3	Local 4	Local 3	Local 4	
		7h00	T5	T7	T5	T7	Plan
		8h00	T6	T8	T6	T8	Plan

** Opcional Turno Noite e de acordo com estrutura física, iluminação e segurança adequada no local.*
** *O coordenador de turno visitará no mínimo uma vez ao mês a aula de cada turma sob sua coordenação. Será responsável também por avaliar e coordenar os planos de aula, inscrições, faltas e gestão das turmas.*

PROJETO VIDA ATIVA

DESCRIÇÃO

- O projeto tem como objetivo proporcionar através de atividades físicas a melhoria da condição de saúde e qualidade de vida da população de Belo Horizonte, tendo como público alvo pessoas acima de 50 anos de idade.

- As atividades serão desenvolvidas em núcleos com turmas de 30 alunos, frequência de 2 vezes por semana, carga horária de 1 hora.

- De acordo com o espaço disponível, perfil e interesse do público, as oficinas deverão contemplar atividades da cultura corporal de movimento como:

    - Atividades Físicas: alongamento, caminhada, ginástica, yoga, pilates, shiatsu, Tai Chi Chuan;
    - Esportivas: voleibol/câmbio, tênis de mesa;
    - Jogos Cognitivos: dama e xadrez;
    - Danças: Salão, sênior, regionais, contemporâneas, clássica, ginástica coreografada

PROJETO VIDA ATIVA

OBJETIVOS

- Desenvolver qualidades físicas como equilíbrio, força, agilidade, coordenação motora e capacidade aeróbica;
- Melhorar a Qualidade de vida das pessoas acima de 50 anos, possibilitando o envelhecimento saudável;
- Contribuir para melhora da autoestima e autonomia possibilitando aos idosos realizar as demais atividades da vida diária.

PROJETO VIDA ATIVA

ESTRUTURA FÍSICA

- Espaço (salão) de no mínimo 75 metros quadrados, coberto, piso preferencialmente antiderrapante (que não seja liso em demasia) e/ou quadra esportiva coberta;
- Estrutura de Sanitários Masculino e Feminino;
- Bebedouros;
- Sala/local para guarda de materiais esportivos;

PROJETO VIDA ATIVA

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO – QUADRO DE HORÁRIOS

Essa proposta prevê a implantação de Núcleos de Atendimento ao Idoso, sendo no máximo três núcleos por Regional, com oferta de atividades de lazer-ativo diversificadas para a pessoa idosa, a fim de ampliar o atendimento desse público no município de Belo Horizonte. Para isso, estima-se a oferta de cerca de 180 vagas por núcleo, distribuídas em 6 turmas de 30 pessoas.

Distribuição Semanal das Atividades - Manhã				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Horário
Turma 1	Turma 4	Turma 1	Turma 4	7h – 8h
Turma 2	Turma 5	Turma 2	Turma 5	8h15 – 9h15
Turma 3	Turma 6	Turma 3	Turma 6	9h30 – 10h30

PROJETO VIDA ATIVA

SUGESTÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE
Colchonete	un	35
Bola em borracha nº 12	un	35
Bola em borracha nº 10	un	35
Bastão em madeira	un	35
Arco	un	35
Kit Agilidade	un	5
Peso tipo halteres 1 kg	un	60
Peso tipo Halteres 2 kg	un	60
Peso tipo caneleira 1 kg	par	30
Peso tipo caneleira 2 kg	par	30
Bola medicine ball	un	20
Kit elástico	un	10
Aparelho de som	un	3
Kit Pilates	un	30
Bola de Voleibol	un	30
Rede Voleibol	un	3
Jogo de Xadrez	un	20
Jogo de Dama	un	20
Camisas de Uniforme	un	60

LIMPEZA URBANA

ÁREAS TEMÁTICAS
Informações Gerais

PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Limpeza Urbana

CESTO COLETOR DE RESÍDUO LEVE

- A **padronização dos cestos de coleta de lixo** é definida pela **Superintendência de Limpeza Urbana (SLU)** que deve ser consultada para se obter **as especificações técnicas** das lixeiras;
- Os cestos deverão ser **instalados em passeios** conforme **Padronização de Passeio no município de Belo Horizonte**, disponível no site da PBH;
- A **instalação e a retirada** de cestos em área de interesse cultural, integrante de conjuntos urbanos e ambientais protegidos por tombamento e no entorno de edificações tombadas estão **sujeitas a parecer do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município**.